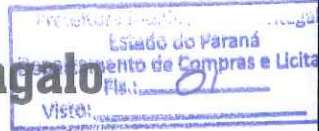




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 13 de janeiro de 2023.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços indicados acima, conforme projetos de engenharia e planilhas em anexos.

Informamos que a obra é de grande importância, uma vez que o muro de arrimo serve para "segurar" a terra da parte que for mais alta, estabilizando a pressão e contendo a terra com risco de desmoronamento para que ela não ceda.

O valor total da obra consiste em R\$ 29.179,37 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Atenciosamente,

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Pla.: 02  
 Voto: \_\_\_\_\_



## Planta Laje Escala 1/20

PROJETO		DRENAGEM	
local: <b>CANTAGALO</b> Bairro Caçula	finalidade e endereço da obra:  <b>ESCADA HIDRÁULICA</b>  Rua Castelo Branco Bairro: Caçula	folha:  <h1 style="text-align: center;">1/2</h1>	
escala:  INDICADA	proprietário:  <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO</b> CNPJ 78.279.981/0001-45	arquivo digital:	
data:  Dez/2022		Última Atualização:	
desenho:			
Resp.p/ Projeto:  <div style="text-align: center;">   <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <b>Clyseverton Marcolina</b>                      CREA PR 100 672/D                 </div>		Resp.p/Execução:  <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <b>Clyseverton Marcolina</b>                      CREA PR 100 672/D                 </div>	
Conteúdo: PLANTA BAIXA ESCADA HIDRÁULICA; DETALHE ESCADA HIDRÁULICA; PLANTA LAJE; DETALHE VIGAS.			

## PROJETO

## DRENAGEM

local:  
CANTAGALO  
Bairro Caçula

finalidade e endereço da obra:

**ESCADA HIDRÁULICA**

folha:

**2/2**

escala:  
INDICADA

Bairro: Caçula

data:  
Dez/2022

proprietário:

arquivo digital:

desenho:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
CNPJ 78.279.981/0001-45

Última Atualização:

Resp.p/ Projeto:

  
\_\_\_\_\_  
Clyseverton Marcolina  
CREA PR 100 672/D

Resp.p/Execução:

\_\_\_\_\_  
Clyseverton Marcolina  
CREA PR 100 672/D

Conteúdo: Planta de Locação e Situação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 04  
Visto: \_\_\_\_\_

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Muro de Arrimo

#### 1. Considerações Iniciais

O presente memorial tem a finalidade de descrever as especificações dos serviços a serem executados em Muro de Arrimo na Rua Castelo Branco, Vila Caçula.

#### 2. BASE

Será efetuada a limpeza do local até a laje de pedra existente, após a limpeza será efetuada caixaria de madeira com as seguintes dimensões 5,50x1,50x0,30, a mesma será preenchida com concreto ciclópico, o mesmo deverá ficar nivelado. Antes da concretagem serão deixados ganchos de espera com o ferro 3/8, sendo 4 fileiras com 27 ganchos de 1,00, entre dobra e sopra. Esses ganchos servirão para amarrar a primeira fileira do muro de Gabião.

#### 3. Gabião

O muro de gabião deverá ser executado conforme as dimensões do projeto, o gabião será do tipo caixa com malha hexagonal 8x10cm, fio 2,7mm e altura de 0,50m. Sera colocada manta geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, com resistência a tração de 10kn. Deverá ser observado o nível e o prumo. O preenchimento será com rachão ou pedra de mão, que fique de forma uniforme e compacta.

As duas galerias pluviais serão tubuladas com tubos de concreto de 80cm, passando o gabião, no assentamento dos tubos deverá ser observado e isolado as conexões entre os tubos, bem como observado a inclinação da rede.

O aterro deverá ser executado e compactado em camadas não superiores a 50cm, formando uma base solida para laje superior.

#### 4. LAJE E DRENO SUPERIOR

O terreno na parte superior deverá ficar com uma inclinação de 2%, sobre o terreno serão executadas vigas em concreto com fck 20MPA, na parte inferior será executado Piso em concreto com fck de 20Mpa, na parte superior será executada Laje pre moldada, a mesma deverá ser concretada de forma uniforme, já deixando o piso da parte superior da laje liso.

O espaço entre a laje e o piso de concreto que será gerado pela vigas ficará vago, para o escoamento de agua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 03  
Visto: \_\_\_\_\_

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

5. Considerações finais

A obra deverá ser entregue limpa, com boa qualidade de execução e materiais empregados, em caso de divergência entre projeto, memorial e orçamento deverá ser consultado a engenharia.

Clyseverton Marcolina  
Eng Civil  
PR-100672/D

Cantagalo, 13 de dezembro 2022.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Muro de arrimo - Rua Castelo Branco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CANTAGALO
			BDI 1 21,58%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									29.179,37
1.			<b>MURO DE ARRIMO</b>						29.179,37
1.1.			<b>BASE CONCRETO</b>						2.963,42
1.1.1.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,20	80,00	BDI 1	97,26	408,49
1.1.2.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,47	500,00	BDI 1	607,90	1.501,51
1.1.3.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,63	13,00	BDI 1	15,81	1.053,42
1.2.			<b>GABIAO</b>						18.061,79
1.2.1.	SINAPI	92746	MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA Muros COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	16,36	600,00	BDI 1	729,48	11.934,29
1.2.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,00	300,00	BDI 1	364,74	2.917,92
1.2.3.	SINAPI	94342	ATERRO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M3	66,00	40,00	BDI 1	48,63	3.209,58
1.3.			<b>LAJE E DRENO SUPERIOR</b>						8.154,16
1.3.1.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,00	80,00	BDI 1	97,26	1.167,12
1.3.2.	SINAPI	103798	CONCRETAGEM DE DISSIPADOR DE ENERGIA, CONCRETO USINADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	3,65	530,00	BDI 1	644,37	2.351,95
1.3.3.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	30,25	100,00	BDI 1	121,58	3.677,80
1.3.4.	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,33	13,00	BDI 1	15,81	669,24
1.3.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,81	16,00	BDI 1	19,45	288,05

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Muro de arrimo - Rua Castelo Branco			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CANTAGALO	BDI 1 21,58%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									29.179,37

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANTAGALO  
Local \_\_\_\_\_  
terça-feira, 13 de dezembro de 2022  
Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA  
CREA/CAU: PR-100672/D 0  
ART/RRT: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 07  
Visto: \_\_\_\_\_



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO Muro de arrimo - Rua Castelo Branco	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---------------------	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	MURO DE ARRIMO	29.179,37	% Período:	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
				72,06%	27,94%										
1.1.	BASE CONCRETO	2.963,42	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	GABIO	18.061,79	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	LAJE E DRENO SUPERIOR	8.154,16	% Período:	100,00%											
				100,00%											
<b>Total:</b>		<b>R\$ 29.179,37</b>													
Período:			%:	72,06%	27,94%										
Repasse:															
Contrapartida:		21.025,21			8.154,16										
Outros:		-			-										
Investimento:		21.025,21			8.154,16										
%:		72,06%			100,00%										
Repasse:															
Contrapartida:		21.025,21			29.179,37										
Outros:		-			-										
Investimento:		21.025,21			29.179,37										

CANTAGALO

Local

terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Data

Responsável Técnico  
Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA  
CREA/CAU: PR-100672/D  
ART/RRT:





1. Responsável Técnico

**CLYSEVERTON MARCOLINA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/12/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CASTELO BRANCO, SN

VILA CAÇULA - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 13/01/2023

Previsão de término: 05/08/2023

Coordenadas Geográficas: -25,38379 x -52,118208

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra, Projeto] de contenções em gabião

Quantidade

Unidade

16,36

M3

[Projeto] de lajes pré-fabricadas

30,25

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRITIVO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/12/2022 e hora 14h58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226792432

Clyseverton Marcolina

Eng Civil  
CREA PR 100 672 /D





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 10

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR**, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para realizar serviços de construção de muro de arrimo, conforme especificado no objeto; visto a necessidade de contenção de barreiras geradas pelo declive existente no terreno onde será executada a obra.

2.2. O propósito é oferecer segurança às edificações e moradores da localidade, prevenindo o desmoronamento.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 29.179,37** (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC  
Contrato Administrativo nº. XX/2023.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: 11

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 12  
Visto: \_\_\_\_\_

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2023.

  
**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 13  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PROCURADORIA JURÍDICA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DATA: 13 de janeiro 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM  
CANTAGALO/PR.

Prezados,

Conforme memorando da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, encaminhamos aos departamentos competentes a solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência; mediante licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pela Divisão de Contabilidade, no valor total de **R\$ 29.179,37 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o entendimento favorável da procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

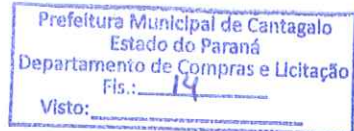
  
**Dirceu Luiz Garcias da Silva**  
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 16 de janeiro de 2023

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**TOMADA DE PREÇOS:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PATA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1019	1420	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Licit.: 15  
Licit.:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP Com Critérios de Sustentabilidade, Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: XX de XXXXXXXX de 2023.

Data de abertura: XX de XXXXXXXX de 2023.

Horário: XXh00min (XXXXXX horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 29.179,37 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1019	1420	000



### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação empresas ME ou EPP:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 17  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

### Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

Data de abertura: XX de XXXXXX de 2023.

### Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

Data de abertura: XX de XXXXXX de 2023.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá o Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. **Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 19

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras.

6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.13.2. Apresentar Declaração informando que a obra/serviço será executada observando o contido na resolução CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, OU LEGISLAÇÃO POSTERIOR; QUE TRATA DO Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 20  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.
- 6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:
- 6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.
- 6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.
- 6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$
- Índice de Liquidez Geral (LG)  $> =1,00$
- Índice de Solvência Geral (SG)  $> =1,00$



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento XX/XX/2023. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

**6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) **validade da proposta (mínimo de 60 dias);**

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) **prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.**

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia XX de XXXXXX de 2023, até às XX:00 (XXXXXXX horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 05

pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC  
Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.



15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via e-mail pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 30

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:
- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência
  - Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;
  - Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
  - Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;
  - Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
  - Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
  - Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Anexo IX - Minuta de Contrato;
  - Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, XX de XXXXXXX de 2023.

**Valmir Silveira**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR**, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para realizar serviços de construção de muro de arrimo, conforme especificado no objeto; visto a necessidade de contenção de barreiras geradas pelo declive existente no terreno onde será executada a obra.

2.2. O propósito é oferecer segurança às edificações e moradores da localidade, prevenindo o desmoronamento.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 29.179,37** (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 32

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Contrato Administrativo nº. XX/2023.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2023.

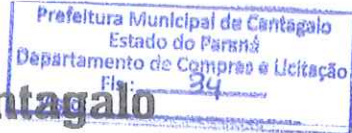
**Valmir Silveira**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

CARIMBO C/ CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 36  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 38

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

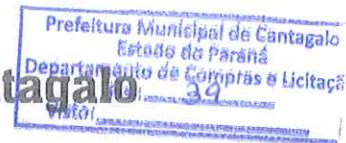
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de  
Preços n.º. XX/2023-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 40  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 41  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

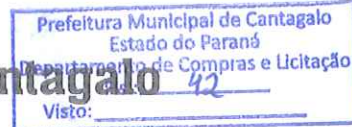
### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxx)**, para a execução do objeto.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1019	1420	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 43

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
n.º: 44  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 45

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

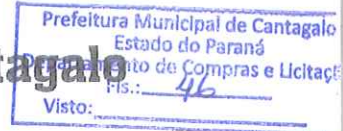
PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO X

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els.: 48

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:        /        /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** n. Tomada de Preços nº. /2023

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA, EM CANTAGALO-PR

### I – RELATÓRIO

Em 13 de janeiro de 2023, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de serviços de construção de muro de arrimo na rua castelo branco, vila caçula, em Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Projeto (fls. 02/03).

Memorial descritivo às fls. 04/05.

Planilha orçamentária (fls. 06/07) e Cronograma físico-financeiro (fls. 08).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 09).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 10/12).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 13.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 14).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos de fls. 15/48.

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de serviços de construção de muro de arrimo na rua castelo branco, vila caçula, em Cantagalo.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 15) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 29.179,37 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

### II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos consoante especificado na planilha orçamentária de fls. 06/07.

## II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93<sup>1</sup>.

## II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item *a*, da Lei nº. 8.666/93.

## III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 17 de janeiro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

<sup>1</sup> III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

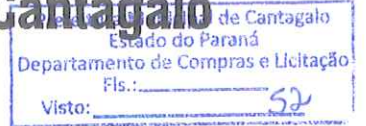


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 18 de janeiro de 2023.

### Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto 77/2022 de 03 de maio de 2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

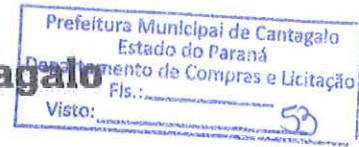
  
**JOÃO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO MUNICIPAL Nº77/2022

**SÚMULA** Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.05.03 15:46:13  
-03'00'

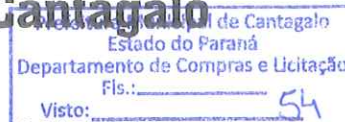


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC**  
**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**  
**Com Critérios de Sustentabilidade,**  
**Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR**

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

**Data de Emissão: 18 de janeiro de 2023.**

**Data de abertura: 9 de fevereiro de 2023.**

**Horário: 09h00min (nove horas).**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

## 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 29.179,37 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1019	1420	000



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação empresas ME ou EPP:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

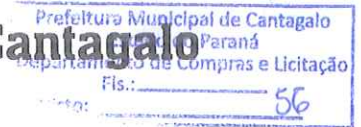
I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

### **Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

**Data de abertura: 09 de fevereiro de 2023.**

### **Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

**Data de abertura: 09 de fevereiro de 2023.**

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá o Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.





5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. **Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.13.2. Apresentar Declaração informando que a obra/serviço será executada observando o contido na resolução CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, OU LEGISLAÇÃO POSTERIOR; QUE TRATA DO Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq$  1,00

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq$  1,00

-Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq$  1,00

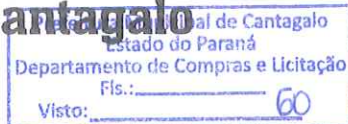


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 09/02/2023. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

**6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) **validade da proposta (mínimo de 60 dias);**

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) **prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.**

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

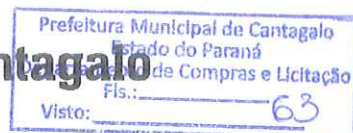
7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **09 de fevereiro de 2023, até às 09:00 (nove horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

**9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

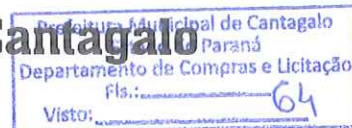


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



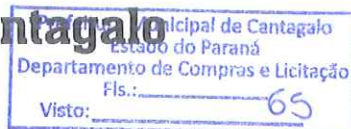


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

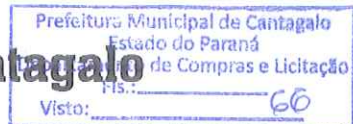
14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC  
Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

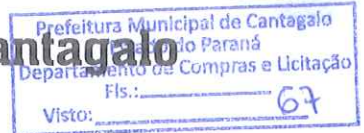


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

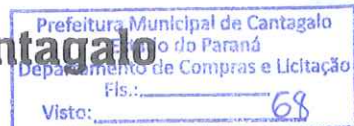
16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via e-mail pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**

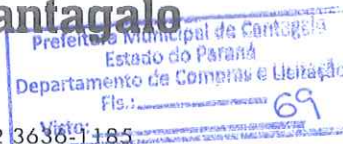


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



- 17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:
- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência
  - Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;
  - Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
  - Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;
  - Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
  - Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
  - Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Anexo IX - Minuta de Contrato;
  - Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

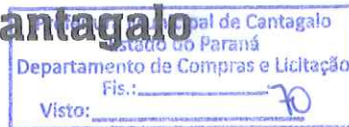


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para realizar serviços de construção de muro de arrimo, conforme especificado no objeto; visto a necessidade de contenção de barreiras geradas pelo declive existente no terreno onde será executada a obra.

2.2. O propósito é oferecer segurança às edificações e moradores da localidade, prevenindo o desmoronamento.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 29.179,37** (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## Contrato Administrativo nº. XX/2023.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

CARIMBO C/ CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

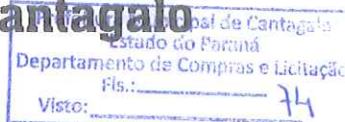


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

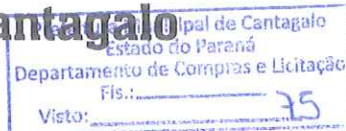


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

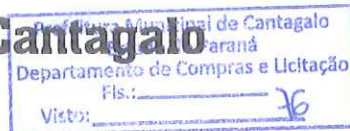


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de  
Preços Nº. 01/2023-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)

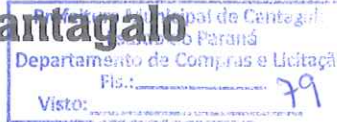


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxx)**, para a execução do objeto.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1019	1420	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

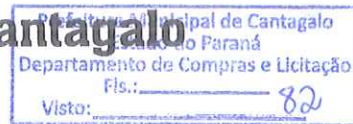


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração

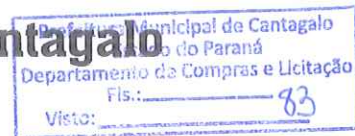


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

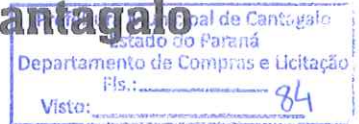


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**XXXXXX**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO X

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

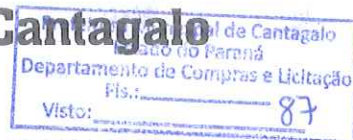


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:        /        /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:

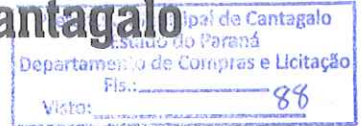


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h00min, no dia 09 de fevereiro de 2023**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 003/2023 – QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município - <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 002/2023

CONTRATADA: GOMES E GRANOSKI LTDA, com sede na Rodovia BR 277 Km 430 + 500 metros, s/n, centro, Virmom/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº 14.328.735/0001-53, representada pelo Sr. ALEX SANDRO GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 040.128.399-26.

Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	UN	100	32,81	3.281,00
2	TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	UN	200	39,91	7.982,00
4	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	UN	500	89,95	44.975,00
7	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	PRÓPRIA	UN	500	24,94	12.470,00
9	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	PRÓPRIA	UN	10.000	24,30	243.000,00
9	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X20X20	PRÓPRIA	UN	500	26,40	13.200,00
10	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	PRÓPRIA	UN	1.500	26,42	39.630,00
11	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	PRÓPRIA	UN	500	49,00	24.500,00
12	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	PRÓPRIA	UN	200	41,00	8.200,00
TOTAL R\$						398.138,00

Valor total registrado: R\$ 398.138,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e oito mil reais).

Data da ata: 13 de janeiro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 003/2023

DETENTORA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Avenida Tupi, nº 6300, sala 03, São Roque, Pato Branco/PR, CEP 85.507-155 e inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.567/0001-30, representada pelo Sr. ELLOY LATTMANN, portador do CPF/ MF sob o nº 104.648.839-20.

Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	TERCEIROS	UN	800	49,00	39.200,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	TERCEIROS	UN	250	260,00	65.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	TERCEIROS	UN	100	450,00	45.000,00
TOTAL R\$						149.200,00

Valor total registrado: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data da ata: 13 de janeiro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

EDITAL N.º 05/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



CANTAGALO

fazendo mais por você!

GESTÃO 2021/2024

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Tomada de preços 1 / 2023

#### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO  
BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL TP 01.2023  
PASTA TECNICA

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 09/02/2023 - após a avaliação das propostas pela  
Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 09/02/2023 - a partir das 09h00min

#### Início da disputa

Dia 09/02/2023 - após a avaliação das propostas pela  
Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

29.179,37 (vinte e nove mil e cento e setenta e nove reais e  
trinta e sete centavos).

Voltar

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28775	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE	1,00	29.179,37	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2069s**  
Data de atualização: **09/01/2023 13:57** | Número de Acessos: **561223**

Desenvolvido por  
 equiplano



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	01/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500215451005010194490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.179,37		
Data de Lançamento do Edital	18/01/2023		
Data da Abertura das Propostas	09/02/2023	Data Registro	18/01/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Table with columns: ID, NOME, DATA, AREA, and other details for the Municipality of Laranjeiras do Sul.

Table with columns: COD, NOME, SERVICIO SOCIAL, AREA, RC, PORT, RAC, LOC, MAT, INFOR, CON, GER, TOTAL, CLASS.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 - Centro
Departamento de Recursos Humanos

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1462/2023
DATA: 18/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85260-000
DECRETO Nº 694/2023

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1462/2023
DATA: 18/01/2023

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1462/2023
DATA: 18/01/2023

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
PORTABILIDADE Nº 161/2023
DATA: 18/01/2023

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC

DECRETO Nº 1462/2023
DATA: 18/01/2023
MUNICÍPIO DE PINHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 694/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Flávio César Del Basso, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO!
Capitão Leonidas Marques
Nova Prata do Iguaçu
Salto do Lontra
Dois Vizinhos
São Jorge do Oeste
Quedas do Iguaçu
Espigão Alto do Iguaçu
Conexão

E a criação?
A identidade visual da sua empresa, nós criamos.
CORREIO marketing e consultoria
fb.com/correiomkt
(42) 3635-2944
www.correiomkt.com.br

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [compras@bituruna.pr.gov.br](mailto:compras@bituruna.pr.gov.br) e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no site eletrônico [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817. Bituruna, 18 de janeiro de 2023. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

4610/2023

## Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - UASG: 989979  
Registro de Preços 01/2023

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando FUTURAS AQUISIÇÕES de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 01/02/2023 às 09h00min. O Edital encontra-se também disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) ou pode ser solicitado pelo e-mail [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br) ou pregoeiro\_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Josiane Folle  
Pregoeira

4478/2023

## California

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de uma quadra coberta em estrutura metálica e execução de banheiro e depósito em alvenaria. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao2california@hotmail.com](mailto:licitacao2california@hotmail.com). A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura. Califórnia – PR, 13 de Dezembro de 2022. Paulo Wilson Mendes. Prefeito Municipal.

4661/2023

## Campo Largo

TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, PR, comunica aos interessados que receberá até às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, em sua sede, na Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 – Bloco 07, propostas para a contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE REFORMA DO BLOCO 17 NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

TIPO DE LICITAÇÃO: De Menor Preço por obra específica  
VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 105.970,41 (Cento e cinco mil com noventa e sete e setenta reais com quarenta e um centavos)

Os interessados poderão fazer o download do edital no site: <https://campolargo.atende.net/> - Empresas - Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

LUCIANO ERICO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4425/2023

## Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, situada a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR. As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.  
DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Presidente da Comissão de Licitação

4412/2023

## Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 340/2022

Comunica-se aos interessados a prorrogação do horário de abertura da licitação acima indicada, que realizar-se-á às 14h00min do dia 31 de janeiro de 2023. As demais condições do edital de licitação permanecem inalteradas. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 18 de janeiro de 2023. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.

4614/2023

## Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO Nº168/2021 - ELETRÔNICO  
OBJETO: Registrar preço de tintas prediais e materiais pertinentes  
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 08h58m 16/12/2021  
ABERTURA: 08h59m de 16/12/2021  
DISPUTA: 09h00m de 16/12/2021  
LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
Maiores informações: (0\*\*43) 3520-8007, ou ainda: [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com)  
Cornélio Procópio, 01 de dezembro de 2021.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

4643/2023

## Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 07 de fevereiro do ano de 2023, na Av Vitoria nº 251 (auditório do prédio da Prefeitura) em Cruz Machado (edital e anexos disponíveis em [www.pmem.pr.gov.br](http://www.pmem.pr.gov.br)), Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Santana	Capela Mortuária	222,49 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmem.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmem.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3554 1222. Cruz Machado, 19 de Janeiro de 2023.

4662/2023

**DECRETO Nº 008/2023**  
Data: 17/01/2023  
Estabelece Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2023 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação, e

Considerando o que consta nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei da Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 2609/2022 de 25 de Agosto 2022 - para o Exercício de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidada para o Exercício de 2023 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, demonstrada nos Anexos Integrantes a seguir:

- I - Cronograma Mensal de Desembolso, Artigo 8º da Lei 101/2000 (LRF);
- II - Metas Bimestrais de Arrecadação, Artigo 13 da Lei 101/2000(LRF)

Art. 2º - Os créditos adicionais que vierem a ser aberto relativos aos grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual nº 2.629, de 16 De Dezembro de 2022, LOA, para o Exercício de 2023, terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

¶ Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, consoante disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o

desembolso mensal, objeto dos anexos deste Ato, será reduzido na mesma proporção da limitação para Administração direta e indireta.

Art. 4º- Os cronogramas mensais de Desembolso serão atualizados e ajustados Periodicamente através de Decretos, de acordo com os ingressos de receitas de forma a atender a necessidade da realização de despesas em atendimento a normas Legais.

Art. 5º- Os recursos oriundos do superávit financeiro livres do exercício anterior serão utilizados e integrados ao presente Cronograma Mensal de desembolso, inclui-se ainda o superávit recursos vinculados observados os respectivos objetos dos instrumentos (convênios, Termos e outros) no Decorrer do exercício de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Janeiro de 2023.

Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal

CI1218679-E23

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1183

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cindelela, n.º. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, Instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação CI1218670-E23

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 81 - CNPJ 2.90.832.29/0001-43 FONE/FAX (45) 3125-1000 - CEP 85255-000  
e-mail: [prefeitura@statoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@statoeste.pr.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **TORNA PUBLICO**, a abertura da Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo menor preço Empreitada Global, observada a inversão de fases para julgamento, visando a Construção de Unidade de Saúde da Família/USF, na rua Castro Alves, s/n Bairro Maluceli, Conforme Resolução SESA n 765/2019, Termo de Adesão n. 18.322.617-7, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 06 de fevereiro de 2023.  
HORÁRIO: as 09:00 horas.  
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1218675-E23

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Campo Bonito-PR**  
Campo Bonito/PR., 18 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA MESA PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO-PR, VEREADOR IVO DE ALMEIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS DO REGIEMTO INTERNO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECISÕES DO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GUARANIACUPRA, AUTOS DE Nº. 0002218-74.2022.8.16.0087, 0077538-03.2022.8.16.0000 E 0002293-08.2022.8.16.0087, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL REALIZAR A CONVOCAÇÃO DE TODOS OS VEREADORES PARA AS SESSÕES SOLENE E PREPARATORIA EXTRAORDINÁRIA, SENDO REALIZADA A POSSE DOS SUPLENTE, SEGUIDA DA ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO/PR, BIÊNIO 2023/2024.

Art. 1º - A eleição ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, em sessão solene seguida da preparatória extraordinária, conforme decisões judiciais inseridas nos autos de nº. 0002218-74.2022.8.16.0087, 0077538-03.2022.8.16.0000 e 0002293-08.2022.8.16.0087.

Art. 2º O procedimento eleitoral obedecerá todas as regras inseridas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, devendo as urnas, que porventura existirem serem divididas pela mesa diretora da respectiva Casa de Legislação, nos termos regimentais.

Campo Bonito/PR., 18 de janeiro de 2023

Ivo de Almeida  
Vereador - Presidente Interino

CI1218676-E23

Av. Pedro Picilli, 1085, Centro, CEP:85.460-000 - Fone (45) 3233-1260

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br)  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

OPJ: 80.881.915/0001-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**  
**PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na Lei nº 10.523, de 17/07/2002, 10.024/2019 no Decreto nº 3.555, de 06/08/2000, Lei Federal 12.362/2013, Decreto Federal 8.430/2015 e Decreto Municipal 076/2020, torna público que será realizado no dia 01/02/2023, às 09h00min, procedimento de licitação na modalidade PREGOÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar. CMEN, Escolas e Colegios para o Município de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada a Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico: <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, www.licita.org.br ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br).

Lindoeste, 18 de janeiro de 2023

Lilian Rego de Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 01/2023

CI1218681-E23

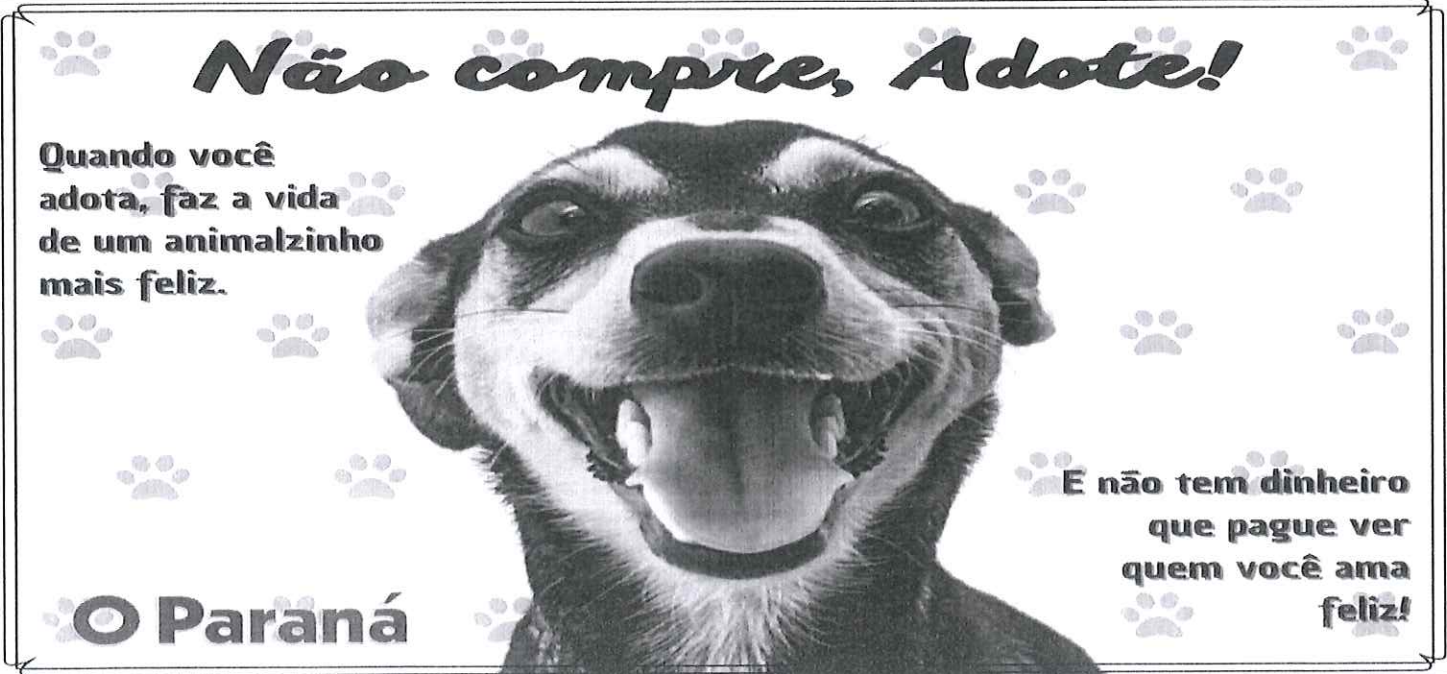
**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Lúcia de Camargo, 187 - CEP 85.505-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1342  
e-mail: [governador@maripa.pr.gov.br](mailto:governador@maripa.pr.gov.br) / [www.maripa.pr.gov.br](mailto:www.maripa.pr.gov.br)  
CNPJ nº 85.574.934/00-00

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES** CI1218680-E23

**PORTARIA Nº 01/2023**  
EXCELSA SINDICAR, a signatária CAMILA RODRIGUES DE SOUZA IDAREI, convida para o cargo de PROFFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA e Inglês no Concurso Público Municipal aberto pela Edital nº 01/2023 de 18 de março de 2023, conforme editais de Edital nº 06/2023 de 08 de janeiro de 2023, e sua retificação. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação. PALÁCIO DAS ORÇANÇAS, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. RICARDO ANIBERTO SCHMIDTKE, Prefeito.

**PORTARIA Nº 01/2023**  
Candidato Carlos Regalimontes, referente ao processo aquilino 2021/2022, e servidora. Alterar o período de graça da férias concedido através da Portaria nº 205/2022 de 23 de outubro de 2022, a servidora a revogar o período de graça de férias concedido através da Portaria nº 06/2023 de 08 de janeiro de 2023, in verbis: Este período de férias em vigor no ato de sua publicação. PALÁCIO DAS ORÇANÇAS, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. RICARDO ANIBERTO SCHMIDTKE, Prefeito.

Documento na íntegra disponível no site oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)



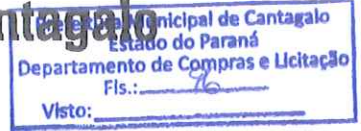


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGAGALO LTDA compareceu por meio de seu representante Elon Carlos de Souza ao departamento de licitações do município de Cantagalo no dia 08/02/2023 apresentando os envelopes de Habilitação e Proposta de preços referente as tomada de Preços 01/2023 – referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

**Dirceu Luiz Garcias da Silva**

Divisão de Compras e Licitações






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 032.436.539-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000
MUNICÍPIO Cantagalo		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Dpto de Compras e Licitações  
Protocolo de Recebimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190093230  
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900540374. NIRE: 41803514119.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

08.FEV. 2023  
Horário: 08 h. e 50 min.

Carimbo e Assinatura do Recebe:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIAZ

NOPE  
**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8123397-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 032.436.539-08 03/05/1979

FILIAÇÃO  
**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**  
**INERENCINA RATHIER**  
**HOFFMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03366397322 21/10/2024 25/08/2004

OBSERVAÇÕES

VALIAZ

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CANTAGALO, PR 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

67486103964  
 PR917079846

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1937171006

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1937171006

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Dpto de Compras e Licitações  
 Protocolo de Recebimento

09 FEV. 2023

Horário: 08 h. e 50 min

*D. Dirceu Garcia*  
 Carimbo e Assinatura do Re:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**Endereço: Rua Doze de Maio, 453, Cantagalo – PR**

**Telefone: (42) 99822-3771**

**Licitação: Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023 - PMO**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO**


**Data de abertura: 09 de fevereiro de 2023.**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 032.436.539-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA		NÚMERO 542	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.  
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900540374. NIRE: 41803514119.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

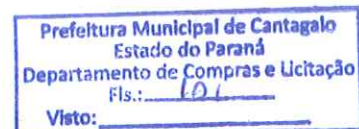
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41803514119**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**



**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D' oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** – A empresa que tinha como sede o endereço na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000 **passa a ter sua sede e endereço na AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.**

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41803514119**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D' oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 4399-1/03 Obras de alvenaria e CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

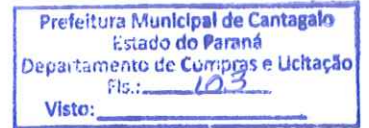
**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 09 de setembro de 2021.

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2021 11:59 SOB Nº 20216111196.  
PROTOCOLO: 216111196 DE 10/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106721400. CNPJ DA SEDE: 22974644000113.  
NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

*Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

*Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná*

*Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)*

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.”

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, instaurado pelo Município de Cantagalo, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓

Declara ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que, para execução do objeto do presente certame licitatório, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 09 de fevereiro 2023.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR





CNPJ: 22.974.644/0001-13

*Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

*Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná*

*Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)*

**Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM  
CANTAGALO/PR.”**

O signatário da presente, o senhor Edson Luiz de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente Metta Construção e Acabamento CNPJ nº 22.974.644/0001-13 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO



Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 26977/2023  
Emitido em 06/02/2023 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
Endereço Rua Doze de Maio, 453 - loja - CENTRO  
CEP: 85160-000 Cantagalo-PR  
Capital Social R\$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR ✓

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202301180 214111393 9282	18/01/2023	16/02/2023
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	107958/202 2	16/08/2022	12/02/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Execução Patrimonial	001	06/01/2023	06/06/2023
213-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	001	06/01/2023	31/12/2023
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	0001	06/01/2023	31/12/2023
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	0001	09/01/2023	09/04/2023
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	6C6F.F1BC .72A4.105C	15/11/2022	14/05/2023
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	029029582- 04	06/01/2023	06/05/2023
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	625742202 3	06/01/2023	05/07/2023
213-5	Registro Comercial	201906992 30	06/02/2019	
213-5	Requerimento de Empresário	202132070 36	20/05/2021	
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	003	31/12/2021	31/05/2023
213-5	Alvará de funcionamento	14 / 2017	18/01/2022	28/02/2023

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 26977/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física	8.123.239-7	29/08/2013	
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	22/03/2022	21/03/2023
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física	032.436.539-08	07/06/2022	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
8001	Tintas, vernizes e produtos correlatos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 108  
Visto: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2015	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV DOZE DE MAIO		NÚMERO 453	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CANTAGALO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM			TELEFONE (42) 9822-3771		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 11:16:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

✓  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**  
**CNPJ: 22.974.644/0001-13** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:24 do dia 15/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6C6F.F1BC.72A4.105C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 110  
Visto: \_\_\_\_\_



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.974.644/0001-13 ✓  
**Razão Social:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023 ✓

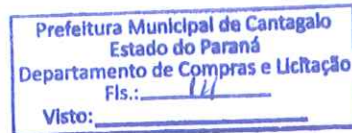
**Certificação Número:** 2023020601510187285148

Informação obtida em 06/02/2023 09:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029029582-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.974.644/0001-13

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA ✓

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 06/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CANTAGALO  
 ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cincisreia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.**

Cantagalo, 09 de Janeiro de 2023

Positiva com efeito de negativa Nº: 14/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 324M92CS2QEM544XZTUSM

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112960	22.974.644/0001-13		14

**ENDEREÇO: Rua Doze de Maio, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR**

**CNAE / ATIVIDADES -  
 Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral**

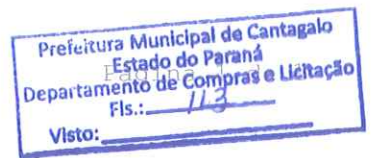
  
 RICARDO GONÇALVES DA SILVA  
 FISCAL TRIBUTÁRIO

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Certidão nº: 625742/2023  
Expedição: 06/01/2023, às 10:45:36  
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: *Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM  
CANTAGALO/PR.”

O signatário da presente, em nome da proponente EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ Nº 22.974.644/0001-13, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. ✓

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 15  
Visto: \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALS

1937171006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1937171006

PROIBIDO PLASTIFICAR

1937171006

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
B123397-7 SESP PR

CPF 032.436.539-08 DATA NASCIMENTO 03/05/1979

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
INERENCINA RATHIER  
HOFFMA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL B

Nº REGISTRO 03366397322 VALIDADE 21/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 25/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 67486103964 PR917079846

PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO  
CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 6 de Janeiro de 2023

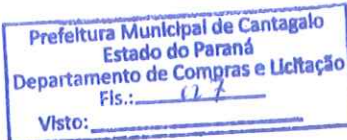
LIUMAR  
Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECHELE:03342393971  
CECHELE:03342393971  
Dados: 2023.01.06 13:26:35  
-03'00'

Liumar Cecchele  
Distribuidor





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 15461/2023**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

**CNPJ:** 22974644000113

**Num. Registro:** 71764

**Registrada desde :** 14/02/2020

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** AVENIDA DOZE DE MAIO, 453 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** CANTAGALO-PR

**CEP:** 85160000

**Objetivo Social:**

Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113

1 - Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2023

Desde: 19/01/2023 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 41878/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/02/2023 10:13:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15464/2023**

Validade: 05/08/2023 ✓

Nome Civil: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162563/D

Registro Nacional : 1716557879

Registrado(a) desde : 16/06/2017

Filiação : PEDRO FRANCISCO CAMILO  
CLERI FATIMA COLLA CAMILO

Data de Nascimento : 11/06/1993

Documento de Identidade : 111562695 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 07732730933

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

**FACULDADE GUARAPUAVA**

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71764 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Desde: 19/01/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 41891/2023.

Emitida via Internet em 06/02/2023 10:14:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Certidão de Acervo Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7246/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

RNP: 1716557879

Registro: PR-162563/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720203115124 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2020 Baixada em: 11/09/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARQUINHO CNPJ: 01.612.552/0001-13

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARQUINHO UF: PR CEP: 85168-000

Contrato: celebrado em 20/07/2020

Valor do contrato: R\$ 33.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARTINHO PEREIRA - ESQUINA COM 9 DE JULHO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MARQUINHO

UF: PR

CEP: 85168-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/07/2020 Conclusão efetiva: 10/09/2020

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de muro , 77 M2

**Observações:**

CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO P/ FECHAMENTO DE TERRENO.

**Observações da certidão:**

No atestado vinculado não consta o número do RNP da profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 7246/2020**

02/10/2020 20:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266513/CREA-PR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação pênal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266513/2020.

CAT nº 7246/2020 de 01/10/2020, página 1 de 4



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 120  
Visto: \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Atesto, para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional PR-162.563/D, realizou, pela empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO, CNPJ nº 22.974.644/0001-13, e Registro no CREA/PR 71764, serviços de construção de muro e instalação de gradil de fechamento com as seguintes características:

ART nº 1720203115124

Contratante: Município de Marquinho

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Contrato: 036/2020

Endereço da Obra/Serviço: Rua Martinho Pereira, esquina com Rua 9 de julho, s/n.

Bairro: Centro - CEP: 85.168-000

Cidade: Marquinho - UF: PR

Área: 77,00 m²

Data de Início: 27/07/2020

Data de Conclusão: 14/09/2020.

Descrição dos Serviços Contratados:

Construção de muro de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos e gradil de ferro, incluso serviços de fundações e superestrutura em concreto armado, reboco e pintura, conforme planilha de serviços em anexo.

Atesto que todos os serviços contratados foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta dos contratados com relação à execução deste serviço.

Marquinho/PR, 15 de setembro de 2020.



LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 925.114.229-72

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
MARQUINHO - PR

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
MARQUINHO

CHARLES ALEXANDRE BATISTA  
CPF: 044.803.609-64  
Eng. Civil CREA PR 135.938/D  
Responsável técnico da Prefeitura Municipal de Marquinho

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1100  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE MARQUINHO  
Tabelionato de Registro Civil  
MARIANE DA SILVA PIETRO TRELLES  
Instituída  
THAINA CORRÊA LEWIS KOVALSKI  
Escrivã  
COMARCA DE MARQUINHO - PR  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
FONE (42) 3648-1100

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266513/2020.

CAT nº 7246/2020 de 01/10/2020, página 2 de 4

CREA-PR



SERVIÇO DISTRITAL DE MARQUINHO

Rua XV de Novembro, 208 - Centro - Marquinho - PR - Tel: (42) 3648-1104 - CEP - 85.168-000  
Selo nº Db6Pq.2fXb5.Ivv3M, Controle: ruHXo.CRNau

Consulte esse selo em <http://funsarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de LUIZ CEZAR BAPTISTEL e CHARLES ALEXANDRE BATISTA .Dou fé. Marquinho-Paraná, 15 de setembro de 2020. Empunha: R\$3,36 - VRC: 21,73 - Funrejus: R\$2,03 - Selo Funarpen: R\$0,80 - Funcep: R\$0,42 - ISS: R\$0,42 - Total: R\$12,76

Em Teste da Verdade

Mariane da Silva Pietro Trefles - Interina



*apl*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 266513/2020.

CAT nº 7246/2020 de 01/10/2020, página 3 de 4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





CNPJ: 21.458.424/0001-74

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, a pedido da interessada e para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional Pr – 162.563/D, realizou pela empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, e Registro CREA/PR 71764, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, prestou serviços à **V CATANEO**, CNPJ nº 21.458.424/0001-74, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1758, Vila Caçula, Cantagalo – PR, 85160-000 Serviços de execução de projeto de edificação relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica da ART nº 1720210255238, descrita abaixo tendo demonstrado Capacidade Técnica de execução da mesma. Nada constando em nossos arquivos que o desabone.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

ART Nº 1720210255238

Local da Obra/serviço	Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana – Cantagalo/Pr, 85160-000
Tipo de Contrato	Prestação de Serviços
Atividade Técnica	Projeto Arquitetônico e Execução de obra
Dimensões da Obra	277,64 M²
Início da Obra	09/03/2020
Conclusão dos serviços	15/12/2020
Descrição dos Serviços	Execução de edificação em sistema pré-fabricado Execução de instalações elétricas Execução de sistema de água potável Execução de instalação de sistema de esgoto sanitário Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado Telhado em estrutura metálica e telha em aluzinco Laje pré moldada de 45m²

**TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO**  
 Subseção de Registro de Imóveis, 150 - Vila Caçula, Cantagalo - Paraná  
 0181984ADAA0000000104721H Consultar esse selo em  
<http://notas.funarpem.com.br/consulta>  
 Semelhante a assinatura de DENISE CARNEIRO TRETNER  
 CATANEO, Dou fe Cantagalo-Paraná, 10 de março de 2021.  
 Em Teste  
 Marcela Mathias do Prado Escrivente  
 TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO

CNPJ 21.458.424/0001-74  
 V CATANEO M.E.  
 Rua Rio de Janeiro, 1758 Subsolo  
 Vila Caçula 85160-000 Cantagalo Paraná

V CATANEO  
 CNPJ: 21.458.424/0001-74

Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 81629/2021.

CAT nº 1950/2021 de 16/04/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 124

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1950/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES ✓

RNP: 1716557879

Registro: PR-162563/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720210255238 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/01/2021 Baixada em: 18/01/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Contratante: V CATANEO CNPJ: 21.458.424/0001-74

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1758

Complemento: Bairro: VILA CAÇULA

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: celebrado em 04/03/2020 Vinculado a ART: 1720204415377

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AUGUSTO THOMAZ Nº: S/N

Bairro: JARDIM SANTANA

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,383385 x -52,115274

Data de início: 09/03/2020 Conclusão efetiva: 30/09/2020

Finalidade:

Proprietário: V CATANEO

CNPJ: 21.458.424/0001-74

Atividade Técnica: 1- Projeto arquitetônico de edificação em sistema pré-fabricado, 277,64 M2; 2- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 277,64 M2; 3- Projeto de sistema de água potável, 277,64 M2; 4- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 277,64 M2; 5- Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 277,64 M2

Observações:

TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA EM ALUZINCO. LAJE PRÉ MOLDADA DE 45m².

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não contém a identificação (título, nome completo e cargo/função) e CPF do representante que assinou o atestado pela empresa.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1950/2021  
27/04/2021 11:47

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 81629/2021.

CAT nº 1950/2021 de 16/04/2021, página 1 de 3



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 125

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**1950/2021**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Atividade concluída**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 81629/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 81629/2021.

CAT nº 1950/2021 de 16/04/2021, página 2 de 3



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, empresa de direito privado inscrita no CNPJ 22.974.644/0001-13, localizada a Rua Doze de maio, 453, centro de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu titular Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8123397-7-SESP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**CONTRATADA:** KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, brasileira, portadora do RG nº 11.156.269-5 SESP/PR e CPF nº 077.327.309-33, residente e domiciliada em Cantagalo - PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente: **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O profissional **CONTRATADO**, através deste ato, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

A contratada receberá a remuneração de R\$ 2.420,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas quintas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 12 meses com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cantagalo-PR, 15 de dezembro de 2022.



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
CANTAGALO:229734644000113

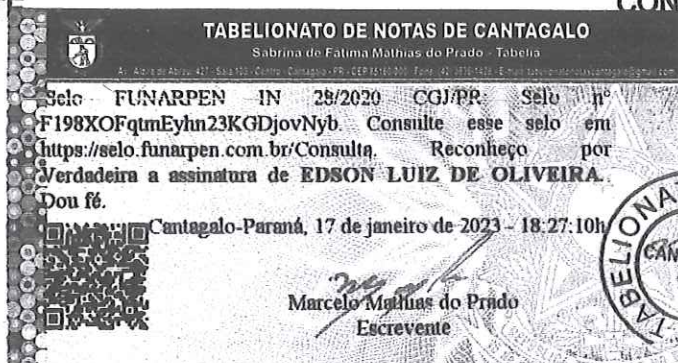
Assinado de forma digital por EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
CANTAGALO:22974644000113  
Dados: 2023.01.05 19:56:39 -03'00'

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

CONTRATADA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

*Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

*Rua Doze de Maio, Número 453, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná*

*Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)*

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.”

Eu, Edson Luiz de Oliveira, RG 8.123.397-7, legalmente nomeado representante da proponente EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, CNPJ 22.974.644/0001-13, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. ✓

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída. ✓

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
85160-000 - Cantagalo - PR

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00021 (vinte e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Página: 00001

Razão Social: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**  
Endereço: **AV DOZE DE MAIO, 453, SALA 02**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CANTAGALO**  
Estado: **PR**  
CEP: **85.160-000**  
Registro na Junta Comercial do Paraná: **41803514119**  
Data do Registro: **02/08/2015**  
Inscrição Estadual: **22.974.644/0001-13**  
C.N.P.J./C.P.F.: **22.974.644/0001-13**  
Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2021**

CANTAGALO, 31 de Dezembro de 2021

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**  
EMPRESARIO  
CPF: 032.436.539-08

**EDERSON ENEAS MEZZOMO**  
CONTADOR  
RG: 58641146  
CRC: 050528/O-2 UF: PR

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 01/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Label/Ccto	Débito	Crédito
5	1101010002 ESPONQUE DE MERCADORIAS	3-2 Nota 503 - R.L. ALFEREVOS DE NA	61/7863123	1.720,00	0,00
5	2101010002 Salvarias a Pagar	21-4 VALORES ACRESCIDOS DE NA	61/7863123	0,00	1.720,00
5	1101010001 CAIXA	1-9 Complementos:	0/1863149	2.269,96	0,00
5	2101010001 INSS a recolher	20-4 Complementos:	0/1863149	0,00	2.269,96
18	1101010002 ESPONQUE DE MERCADORIAS	3-2 Nota 8247 - RCM COMERCIO DE MATE	0/71863118	4.186,76	0,00
18	1101010001 CAIXA	41-9 Nota 8247 - RCM COMERCIO DE MATE	0/71863118	1.916,50	0,00
20	4101010008 Fretes	1-9 Nota 8247 - RCM COMERCIO DE MATE	0/691260	10,00	2.016,50
20	2101010007 Simples a recolher	22-4 VALORES ACRESCIDOS de: DAB 12/2020	0/1733497	2.016,50	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9 Complementos:	0/1733497	4.206,59	0,00
20	2101010002 INSS a recolher	1-9 VALORES ACRESCIDOS de: DAB 12/2020	0/1733497	0,00	4.206,59
20	1101010001 CAIXA	20-5 Complementos:	0/1863157	190,04	0,00
22	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1327631	4.396,63	0,00
22	3101010001 RECEITA Venda de Serviço	30-2 Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1327631	6.129,00	5.110,00
28	1101010002 ESPONQUE DE MERCADORIAS	3-2 Nota 353459 - ATLAS S.A.	61/7863121	6.145,00	0,00
28	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 353459 - ATLAS S.A.	61/7863121	251,40	0,00
31	4101010001 Salvarias e Gratificacoes	40-5	61/1863106	251,40	251,40
31	2101010002 Salvarias a Pagar	21-5	57/1863106	0,00	3.169,15
31	2101010002 Salvarias a Pagar	21-5	57/1863107	296,92	0,00
31	2101010002 INSS a recolher	20-4	57/1863107	0,00	296,92
31	4101010002 Fretes a recolher	40-4	30/780	307,90	0,00
31	4101010002 Fretes a recolher	40-4	57/1863108	5,00	0,00
31	3101010004 Simples a recolher	31-4	0/1876866	486,78	0,00
31	3101010004 Simples a recolher	22-9	0/1876866	0,00	156,78
				21.907,08	4.910,79
				21.907,08	21.907,08

MEZZOMO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

*(Handwritten signatures and initials)*



Diá	Conta	Red.	Histórico	Lotef/cdo	Débito	Crédito
3	110101001 CAIXA	1-9	Nota 40 - CONSTRUTOR PRIMEI	0/173810	8.332,04	0,00
3	110100202 Salário Venda de serviço	30-2	Nota 40 - CONSTRUTOR PRIMEI	0/173811	0,00	8.332,04
3	210100202 Salário a Pagar	21-5		8.332,04	0,00	0,00
3	110101001 CAIXA	1-9		0/186310	3.552,24	0,00
3	110100202 Salário a recolher	21-5		0/186310	0,00	3.552,24
5	110101001 CAIXA	1-9		0/186314	307,99	0,00
8	31010001 Receita Venda de Mercado	30-1	Nota 68 - METRA DIOCESANA DE C	62/186313	3.860,17	277,00
8	31010001 CAIXA	30-2	Nota 68 - METRA DIOCESANA DE C	62/186314	0,00	277,00
12	110101001 CAIXA	1-9	Nota 23 - GILBERTO CLOVIS PAZI	62/186319	2.630,00	0,00
12	110100202 Salário de Mercado	3-7	Nota 23 - GILBERTO CLOVIS PAZI	62/186319	0,00	2.630,00
19	110101001 CAIXA	1-9	Nota 243652 - CANTAT IND E COM DE	62/186315	2.400,00	1.472,22
19	110100202 Salário de Mercado	1-9	Nota 243652 - CANTAT IND E COM DE	62/186315	0,00	1.472,22
19	110101001 CAIXA	1-9	Nota 243653 - CANTAT IND E COM DE	62/186317	1.512,48	0,00
19	110100202 Salário de Mercado	1-9	Nota 243653 - CANTAT IND E COM DE	62/186317	0,00	1.512,48
19	110101001 CAIXA	1-9	Nota 243651 - CANTAT IND E COM DE	62/186314	3.282,86	3,00
19	110100202 Salário de Mercado	1-9	Nota 243651 - CANTAT IND E COM DE	62/186314	0,00	3,00
20	210100202 Insa a recolher	20-9		6.287,70	0,00	6.287,70
20	210101001 CAIXA	1-9	Valores referentes ai DAS 01/2021	0/186315	286,92	0,00
20	210101001 CAIXA	1-9	Valores referentes ai DAS 01/2021	0/186318	456,78	0,00
22	110101002 Salário de Mercado	3-7	Nota 8619 - RCM COMERCIO DE MATER	0/187666	0,00	456,78
22	110101001 CAIXA	3-7	Nota 8619 - RCM COMERCIO DE MATER	0/187666	753,70	0,00
22	110101002 Salário de Mercado	3-7	Nota 8619 - RCM COMERCIO DE MATER	0/187666	0,00	753,70
23	110101001 CAIXA	1-9	Nota 8499 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186312	2.301,00	0,00
23	110100202 Salário de Mercado	1-9	Nota 8499 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186312	0,00	2.301,00
26	110101002 Salário de Mercado	3-7	Nota 11667 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186312	2,48	0,00
26	110101001 CAIXA	3-7	Nota 11667 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186312	0,00	2,48
26	110101002 Salário de Mercado	3-7	Nota 11668 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186313	1.172,23	0,00
26	110101001 CAIXA	3-7	Nota 11668 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186313	0,00	1.172,23
28	110101001 CAIXA	1-9	Nota 11693 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186313	13.139,37	0,00
28	110100202 Salário de Mercado	1-9	Nota 11693 - LOJA DO QUINTO QUINHO SA	0/186313	0,00	13.139,37
28	210101002 Salários e Ordenados	40-5		58/186310	3.891,00	0,00
28	210101002 Salários a Pagar	21-5		58/186310	0,00	3.891,00
28	210101002 Salários a Recolher	21-5		58/186310	300,50	0,00
28	410202002 Fim a recolher	40-9	Valor folha de pagamento má	58/186311	311,28	0,00
28	410202002 Fim a recolher	20-4	Valor folha de pagamento má	58/186311	0,00	311,28
28	310304004 Simples a recolher	31-4		0/187667	594,21	0,00
28	210101001 Salários a recolher	20-9		0/187667	59,72	0,00
			<b>Total do Mes:</b>		<b>59.670,24</b>	<b>59.670,24</b>

Conta	Saldo Inicial	Saldo Final
110101001 CAIXA	0,00	0,00
110100202 Salário de Mercado	0,00	0,00
210100202 Salário a Pagar	0,00	0,00
110101001 CAIXA	0,00	0,00
110100202 Salário a recolher	0,00	0,00
31010001 Receita Venda de Mercado	0,00	0,00
31010001 CAIXA	0,00	0,00
110101001 CAIXA	0,00	0,00
110100202 Salário de Mercado	0,00	0,00
110101001 CAIXA	0,00	0,00
110100202 Salário de Mercado	0,00	0,00
210101001 Salários e Ordenados	0,00	0,00
210101002 Salários a Pagar	0,00	0,00
210101002 Salários a Recolher	0,00	0,00
410202002 Fim a recolher	0,00	0,00
410202002 Fim a recolher	0,00	0,00
310304004 Simples a recolher	0,00	0,00
210101001 Salários a recolher	0,00	0,00

MEZONIA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Diá	Conta	Red.	Histórico	Lotef/cdo	Débito	Crédito
5	210101002 Salários a Pagar	21-5		0/186315	3.590,31	0,00
5	110101001 CAIXA	1-9		0/186315	0,00	3.590,31
5	210102001 Fim a recolher	20-4		0/186315	311,28	0,00
5	110101001 CAIXA	1-9		0/186315	0,00	311,28
10	110101001 CAIXA	1-9	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/184952	3.888,50	0,00
10	310102001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/184952	0,00	17.486,50
10	310102001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/184952	0,00	0,00
10	310102001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/184952	5.709,30	0,00
10	310102001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 47 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/184952	0,00	0,00
10	310102001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/184952	41.543,95	0,00
10	310102001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/184952	0,00	0,00
19	110101001 CAIXA	1-9	Nota 49 - PREFEITURA MUN DE PI	0/184960	91.832,35	27.103,62
19	310102001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 49 - PREFEITURA MUN DE PI	0/184960	0,00	27.103,62
20	210102002 Insa a recolher	20-5		0/184961	41.089,08	0,00
20	210101001 CAIXA	1-9	Valores referentes ai DAS 02/2021	0/186319	300,69	0,00
20	210101001 CAIXA	1-9	Valores referentes ai DAS 02/2021	0/186319	0,00	300,69
20	210101001 CAIXA	1-9	Valores referentes ai DAS 02/2021	0/187669	594,21	0,00
25	310101001 Receita Venda de Mercado	30-1	Nota 70 - RUMO GREEN	0/187669	594,21	0,00
25	110101001 CAIXA	30-2	Nota 70 - RUMO GREEN	0/187669	0,00	594,21
31	410201001 Salários e Ordenados	40-5		59/186312	1.497,00	0,00
31	210101002 Salários a Pagar	21-5		59/186312	0,00	1.497,00
31	210101002 Salários a Recolher	21-5		59/186312	3.089,16	0,00
31	210102002 Fim a recolher	20-4	Valor folha de pagamento má	59/186313	0,00	3.089,16
31	410202002 Fim a recolher	40-9	Valor folha de pagamento má	59/186314	307,93	0,00
31	210102001 Fim a recolher	20-4	Valor folha de pagamento má	59/186314	0,00	307,93
31	310304004 Simples a recolher	31-4		0/187671	6.200,20	0,00
31	210101001 Salários a recolher	21-9		0/187671	6.200,20	
			<b>Total do Mes:</b>		<b>150.220,32</b>	<b>150.220,32</b>

Conta	Saldo Inicial	Saldo Final
110101001 CAIXA	0,00	0,00
110100202 Salário de Mercado	0,00	0,00
210100202 Salário a Pagar	0,00	0,00
110101001 CAIXA	0,00	0,00
110100202 Salário a recolher	0,00	0,00
31010001 Receita Venda de Mercado	0,00	0,00
31010001 CAIXA	0,00	0,00
110101001 CAIXA	0,00	0,00
110100202 Salário de Mercado	0,00	0,00
210101001 Salários e Ordenados	0,00	0,00
210101002 Salários a Pagar	0,00	0,00
210101002 Salários a Recolher	0,00	0,00
410202002 Fim a recolher	0,00	0,00
410202002 Fim a recolher	0,00	0,00
310304004 Simples a recolher	0,00	0,00
210101001 Salários a recolher	0,00	0,00

MEZONIA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL



Fls.: 13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
Contabilidade

Diário Geral

Página 7 de 22  
Data: 03/02/2022  
Hora: 15:52:22

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 06/2021

Diá	Conta	Red.	Histórico	Lotelcto	Débito	Crédito
5	410301002 Salarios a Pagar	21-5		0/203602	4.197,76	0,00
5	410101001 CAXA	1-9		0/203602	0,00	4.197,76
7	410301003 INSS a receber	20-6		0/203608	364,68	364,68
7	410101001 CAXA	1-9		0/203608	0,00	364,68
20	410102002 INSS a receber	20-5		0/203605	360,76	0,00
20	410101001 CAXA	1-9		0/203605	0,00	360,76
31	403010002 Salarios e Ordenado	40-5		66/203590	6.294,40	0,00
31	403010002 Salarios e Pagar	21-5		66/203590	0,00	6.294,40
31	403010002 INSS a receber	20-5		66/203591	500,46	0,00
31	403010002 INSS a receber	20-5		66/203591	0,00	500,46
31	403010002 FGTS a receber	20-4	Valor folha de pagamento mês	66/203592	500,46	0,00
31	403010002 FGTS a receber	20-4	Valor folha de pagamento mês	66/203592	0,00	500,46
<b>Total do Mês:</b>					<b>12.221,18</b>	<b>12.221,18</b>

MEZZOMO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
Contabilidade

Diário Geral

Página 8 de 22  
Data: 03/02/2022  
Hora: 15:52:22

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 07/2021

Diá	Conta	Red.	Histórico	Lotelcto	Débito	Crédito
5	210301000 Salarios a Pagar	21-5		0/2032603	5.793,54	0,00
5	110101001 CAXA	1-9		0/2032603	0,00	5.793,54
7	210301003 INSS a receber	20-6		0/2032609	503,52	503,52
7	110101001 CAXA	1-9		0/2032609	0,00	503,52
20	110101001 CAXA	1-9	Nota 54 - CONDIÇÃO FINL.	0/1948136	20.304,86	0,00
20	410301004 Inss a receber	40-5	Nota 54 - CONDIÇÃO FINL.	0/1948136	0,00	20.304,86
20	210301003 INSS a receber	20-6	Nota 54 - CONDIÇÃO FINL.	0/2032606	500,46	0,00
20	110101001 CAXA	1-9		0/2032606	0,00	500,46
20	210401007 Salarios a receber	22-9		0/2032611	3.284,57	0,00
20	110101001 CAXA	1-9		0/2032611	0,00	3.284,57
31	310304004 Salarios a receber	31-4	Mês 07/2021	66/2032586	14.718,00	0,00
31	210401007 Salarios a receber	22-9	Mês 07/2021	66/2032587	1.914,25	0,00
31	410301004 Salarios a Pagar	40-5		66/2032593	6.294,00	0,00
31	210301003 INSS a receber	21-5		66/2032593	0,00	6.294,00
31	210301003 INSS a receber	21-5		66/2032594	500,46	0,00
31	410301004 INSS a receber	40-5	Valor folha de pagamento mês	66/2032594	0,00	500,46
31	410301004 INSS a receber	40-5	Valor folha de pagamento mês	66/2032595	503,52	0,00
31	210102001 FGTS a receber	20-4	Valor folha de pagamento mês	66/2032595	0,00	503,52
31	210102001 FGTS a receber	20-4	Valor folha de pagamento mês	66/2032595	503,52	0,00
<b>Total do Mês:</b>					<b>40.292,11</b>	<b>40.292,11</b>

MEZZOMO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

*(Handwritten signatures and initials)*

CP.Nº: 22.974.644/001-13	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	Mês/Ano: 08/2021		
Contabilidade: Empresa				
Conta	Red. Histórico	Letra/Lcto	Débito	Crédito
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	0/2932604	5.793,51	0,00
1101010001 Caixa	1-9	5.793,51	0,00	5.793,51
1101010001 Caixa	1-9	0/2930653	6.788,84	0,00
42020001 Inss	40-8	2.320,01	0,00	2.320,01
31030001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/2930653	0,00	70.301,43
31030001 Inss	31-1	0/2930656	70.301,43	0,00
21030001 VPS a receber	20-4	0/2932619	503,52	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2932619	0,00	503,52
21030002 INSS a receber	20-5	0/2932617	500,46	0,00
21030007 Salários a receber	20-9	0/2932612	1.914,25	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2932612	0,00	2.414,71
1101010001 Caixa	1-9	0/2930657	1.464,16	0,00
31030001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/2930659	0,00	33.071,61
31030001 Inss	31-1	0/2930650	496,07	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2930611	2.710,00	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2930611	3,00	0,00
31030001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/2930613	162,50	0,00
31030001 Inss	31-1	0/2930614	0,00	3.250,00
31030004 Simples a receber	31-4	67/2931886	6.001,78	0,00
42020001 Salarios e Oculandou	40-8	70/2932596	8.120,23	0,00
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	70/2932596	0,00	3.129,29
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	70/2932597	782,88	0,00
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	70/2932597	0,00	782,88
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	70/2932598	1.200,00	0,00
42020003 Salarios a Pagar	40-8	70/2932599	418,59	0,00
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	70/2932599	0,00	418,59
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	70/2932599	1.539,44	0,00
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	70/2932599	0,00	1.539,44
42020002 FPA	40-8	70/2932601	719,90	0,00
2103020001 VPS a receber	20-4	70/2932601	0,00	19.559,90
2103020001 VPS a receber	20-4	70/2932601	0,00	19.559,90
2103020001 VPS a receber	20-4	70/2932601	134.939,65	0,00
2103020001 VPS a receber	20-4	70/2932601	0,00	134.939,65
<b>Total do Mês:</b>				

2103010002 Salarios a Pagar  
 1101010001 Caixa  
 42020001 Inss  
 31030001 Receita Venda de Serviço  
 31030001 Inss  
 21030001 VPS a receber  
 1101010001 Caixa  
 21030002 INSS a receber  
 21030007 Salários a receber  
 1101010001 Caixa  
 31030001 Receita Venda de Serviço  
 31030001 Inss  
 31030004 Simples a receber  
 42020001 Salarios e Oculandou  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 42020003 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 42020002 FPA  
 2103020001 VPS a receber  
 2103020001 VPS a receber  
 2103020001 VPS a receber  
 2103020001 VPS a receber

MEZZOMO ASSessoria CONTABIL E EMPRESARIAL

CP.Nº: 22.974.644/001-13	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	Mês/Ano: 09/2021		
Contabilidade: Empresa				
Conta	Red. Histórico	Letra/Lcto	Débito	Crédito
1101010001 Caixa	1-9	0/2044222	44.682,24	0,00
41020001 Inss	40-8	0/2044223	1.584,66	0,00
31030001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/2044224	0,00	46.392,13
31030001 Inss	31-1	0/2044225	0,00	70.701,53
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	0/2044227	46.392,13	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2044227	7.476,52	0,00
21030001 VPS a receber	20-4	0/2044227	7.476,52	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2044218	783,90	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2044226	19.209,11	0,00
31030001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/2044226	252,46	0,00
31030001 Inss	31-1	0/2044226	0,00	19.497,57
1101010001 Caixa	1-9	0/2044229	3.964,00	0,00
21030002 INSS a receber	20-5	0/2044230	0,00	4.000,00
21030002 INSS a receber	20-5	0/2044222	782,88	0,00
21030002 INSS a receber	20-5	0/2044222	0,00	782,88
1101010001 Caixa	1-9	0/2044234	6.651,78	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2044234	0,00	6.651,78
31030001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/2044233	35.670,63	0,00
31030001 Inss	31-1	0/2044233	1.256,49	0,00
31030001 Inss	31-1	0/2044235	0,00	37.469,16
1101010001 Caixa	1-9	0/2044235	57.561,04	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2044235	14.314,72	0,00
31030001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/2044237	0,00	14.593,62
31030001 Inss	31-1	0/2044237	7.219,90	0,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2044239	0,00	7.561,00
1101010001 Caixa	1-9	0/2044239	0,00	7.561,00
41020001 Inss	40-6	0/2044241	11,55	0,00
31030004 Simples a receber	31-4	0/2044244	8.720,27	0,00
41020001 Inss	40-6	0/2044244	0,00	8.720,27
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	71/2044435	10.454,00	0,00
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	71/2044435	0,00	10.454,00
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	71/2044437	811,86	0,00
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	71/2044437	0,00	811,86
42020002 FPA	40-4	71/2044438	636,32	0,00
2103020001 VPS a receber	20-4	71/2044438	0,00	20.652,45
2103020001 VPS a receber	20-4	71/2044438	0,00	20.652,45
2103020001 VPS a receber	20-4	71/2044438	166.546,43	0,00
2103020001 VPS a receber	20-4	71/2044438	0,00	166.546,43
<b>Total do Mês:</b>				

1101010001 Caixa  
 41020001 Inss  
 31030001 Receita Venda de Serviço  
 31030001 Inss  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 1101010001 Caixa  
 21030001 VPS a receber  
 1101010001 Caixa  
 31030001 Receita Venda de Serviço  
 31030001 Inss  
 31030004 Simples a receber  
 41020001 Inss  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 2103010002 Salarios a Pagar  
 42020002 FPA  
 2103020001 VPS a receber  
 2103020001 VPS a receber  
 2103020001 VPS a receber  
 2103020001 VPS a receber

MEZZOMO ASSessoria CONTABIL E EMPRESARIAL



CNPJ: 22.974.644/0001-13		Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		Mês/Ano: 12/2021					
Dia	Conta	Red. Histórico	Lotel/Lcto	Débito	Crédito	Dia	Conta	Red. Histórico	Lotel/Lcto	Débito	Crédito
11/01/2021	CAIXA	1-9 Nota 86 - CONSORCIO FINA	0/2028830	44.600,33	0,00	31	4102010001 Inss	12/2021	82/2049387	134,11	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	1-9 Nota 86 - CONSORCIO FINA	0/2049230	44.600,33	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049388	0,00	16.228,82
21/02/2021	CAIXA	20-2	0/2049230	0,00	12.070,69	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049389	16.228,82	0,00
11/02/2021	CAIXA	1-9	0/2049230	12.070,69	0,00	31	4102030002 Fpna	12/2021	82/2049390	0,00	10.211,17
21/02/2021	CAIXA	20-1	0/2049231	1.334,87	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049391	10.211,17	0,00
11/02/2021	CAIXA	1-9 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048777	28.337,79	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049392	0,00	860,60
02/02/2021	Inss	40-8 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048778	864,54	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049393	860,60	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	1-9 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048779	28.153,25	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049394	0,00	176.073,44
11/01/2021	CAIXA	1-9 Nota 82 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048844	821,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049395	176.073,44	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	1-9 Nota 82 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048845	821,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049396	0,00	5.454,57
11/01/2021	CAIXA	1-9 Nota 83 - SISP-FUNDO PROPRIO	0/2048846	24.740,64	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049397	5.454,57	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	1-9 Nota 83 - SISP-FUNDO PROPRIO	0/2048847	24.740,64	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049398	0,00	4.039,34
11/01/2021	CAIXA	1-9 Nota 84 - SISP-FUNDO PROPRIO	0/2048848	29.573,64	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049399	4.039,34	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	1-9 Nota 84 - SISP-FUNDO PROPRIO	0/2048849	1.200,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049400	0,00	660.467,01
11/01/2021	CAIXA	1-9 Nota 85 - SISP-FUNDO PROPRIO	0/2048849	1.200,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049401	660.467,01	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	1-9 Nota 85 - SISP-FUNDO PROPRIO	0/2048917	1.200,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049402	0,00	660.467,01
11/02/2021	CAIXA	2-8	0/2049157	3.582,18	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049403	0,00	2.378.208,16
31/02/2021	Adiantamento 1º Salário	40-6	0/2049158	7.379,75	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049404	2.378.208,16	0,00
11/02/2021	CAIXA	20-2	0/2049159	0,00	1.566,18	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049405	0,00	2.584.454,74
31/02/2021	13º Salário a pagar	40-6	0/2049159	7.379,75	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049406	2.584.454,74	0,00
11/02/2021	CAIXA	21-6	0/2049159	962,41	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049407	0,00	0,00
31/02/2021	13º Salário a pagar	21-6	0/2049159	962,41	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049408	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-2	0/2049160	394,57	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049409	0,00	0,00
31/02/2021	Valor folha de pagamento ma	20-4	0/2049160	394,57	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049410	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	21-6	0/2049233	6.010,34	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049411	660.567,01	0,00
31/02/2021	Valor folha de pagamento ma	21-6	0/2049233	6.010,34	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049412	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	1-9	0/2049235	1.049,51	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049413	0,00	0,00
31/02/2021	INSS a receber	1-9	0/2049235	1.049,51	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049414	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	22-9	0/2049237	8.653,67	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049415	0,00	0,00
31/02/2021	INSS a receber	22-9	0/2049237	8.653,67	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049416	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	1-9	0/2050327	363,44	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049417	0,00	0,00
31/02/2021	Complemento I	1-9	0/2050327	363,44	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049418	0,00	0,00
11/01/2021	CAIXA	1-9 Nota 86 - MUNICIPIO DE SUJINA	0/2044730	10.266,43	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049419	0,00	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	40-6 Nota 86 - MUNICIPIO DE SUJINA	0/2044730	87.478,38	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049420	0,00	0,00
28/01/2021	INR	30-2 Nota 86 - MUNICIPIO DE SUJINA	0/2048782	2.985,33	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049421	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-6	0/2048782	2.985,33	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049422	0,00	0,00
31/02/2021	Receita Venda de Serviço	30-2	0/2048782	90.463,60	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049423	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-6	0/2048931	16.181,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049424	0,00	0,00
31/02/2021	INR a receber	40-6	0/2048932	4.363,56	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049425	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	22-9	0/2049161	16.181,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049426	0,00	0,00
31/02/2021	INR a receber	22-9	0/2049161	16.181,00	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049427	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	21-6	0/2049162	54,27	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049428	0,00	0,00
31/02/2021	INR a receber	21-6	0/2049162	54,27	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049429	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	21-6	0/2049163	1.291,28	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049430	0,00	0,00
31/02/2021	INR a receber	21-6	0/2049163	1.291,28	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049431	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-2	0/2049164	1.294,48	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049432	0,00	0,00
31/02/2021	Valor folha de pagamento ma	40-2	0/2049164	1.294,48	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049433	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	22-9	0/2049270	37.479,55	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049434	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	40-2	0/2049271	37.479,55	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049435	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	12/2021	0/2049271	0,00	1.019.319,38	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049436	1.019.319,38	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	12/2021	0/2049272	1.019.319,38	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049437	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-2	0/2049273	0,00	1.019.319,38	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049438	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	40-2	0/2049273	0,00	1.019.319,38	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049439	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	12/2021	0/2049274	0,00	4.439,29	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049440	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	12/2021	0/2049274	4.439,29	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049441	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-2	0/2049275	0,00	54.308,78	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049442	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	40-2	0/2049275	0,00	54.308,78	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049443	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	11-1	0/2049276	0,00	54.308,78	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049444	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	11-1	0/2049276	0,00	54.308,78	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049445	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-2	0/2049277	54.308,78	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049446	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	40-2	0/2049277	54.308,78	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049447	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	11-1	0/2049278	741,12	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049448	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	11-1	0/2049278	741,12	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049449	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	12/2021	0/2049279	0,00	741,12	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049450	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	12/2021	0/2049279	0,00	741,12	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049451	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-2	0/2049280	440,44	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049452	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	40-2	0/2049280	440,44	0,00	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049453	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	12/2021	0/2049281	0,00	440,44	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049454	0,00	0,00
31/02/2021	Transfereência de Resultados referentes ao mês/ano:	12/2021	0/2049281	0,00	440,44	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049455	0,00	0,00
11/02/2021	CAIXA	40-2	0/2049282	0,00	138.913,29	31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	12/2021	82/2049456	0,00	0,00



CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Encerrado em: 31/12/2021  
Grau: 5

	12/2021	12/2020
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	1.274.932,75	359.085,52
DIFERENÇA DE VALORES	1.274.932,75	359.085,52
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.108.357,42	237.537,64
CAIXA	1.108.357,42	237.537,64
ESTOQUES PARA REVENDA	166.575,33	121.547,88
ESTOQUE DE MERCADORIAS	166.575,33	121.547,88
TOTAL DO ATIVO	1.274.932,75	359.085,52
<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO CIRCULANTE	1.274.932,75	359.085,52
FONDEADOR	48.488,72	33.208,50
FONDEADORES EM GERAL	29.184,18	26.731,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES	26.345,11	26.345,11
FGTS a receber	28.345,11	28.345,11
INSS a receber	2.839,07	386,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.359,05	198,80
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.240,02	190,04
SALÁRIOS A PAGAR	14.940,98	2.289,86
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.940,98	2.289,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.363,56	4.206,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4.363,56	4.206,59
Simplex a receber	4.363,56	4.206,59
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	1.226.444,03	325.877,02
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	60.000,00
Capital Integralizado	300.000,00	60.000,00
RESULTADO ACUMULADO	926.444,03	265.877,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	926.444,03	265.877,02
Lucros Acumulados	926.444,03	265.877,02
TOTAL DO PASSIVO	1.274.932,75	359.085,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.274.932,75 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 359.085,52 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco centavos).

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTRADOR  
CRC 060529/O-2

MEZZOMO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Encerrado em: 31/12/2021  
Grau: 5

	2021	2020
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	844.172,70	248.498,68
RECEITA BRUTA	844.172,70	248.498,68
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	1.774,00	35.701,55
Recella Venda de Mercadorias	1.774,00	35.701,55
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	842.398,70	212.797,13
Recella Venda de Servicos	842.398,70	212.797,13
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	49.350,55	10.974,82
IMPOSTOS INCIDENTES	49.350,55	10.974,82
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	4.079,03	349,25
Ics	4.079,03	349,25
Simplex	45.271,52	10.585,56
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	794.822,15	237.593,86
<b>CUSTOS</b>	0,00	7.720,62
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.720,62
CMV	0,00	5.654,57
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	2.066,05
COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	0,00	2.066,05
<b>LUCRO BRUTO</b>	794.822,15	229.883,24
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	134.285,14	39.049,98
DESPESAS OPERACIONAIS	133.944,54	39.281,60
DESPESAS COM PESSOAL	133.944,54	39.281,60
PROVENTOS	108.881,15	36.900,00
Salarios e Ordenados	101.373,29	36.900,00
13º Salario	7.373,75	0,00
Férias	134,11	0,00
Indenizacoes	25.063,39	2.381,60
ENCARGOS SOCIAIS	18.229,82	0,00
FGTS	8.933,57	2.391,60
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	310,60	590,00
Frete	310,60	590,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	781,72
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	781,72
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	660.537,01	191.554,48
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
JUROS E RENDIMENTOS	0,00	741,12
Descontos Obtidos	0,00	741,12
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS</b>	660.537,01	191.554,48
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	660.537,01	191.554,48

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTRADOR  
CRC 060529/O-2

MEZZOMO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO		Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Contabilidade			
CNPJ: 22.974.644/0001-13			
Consolidação: Empresa			
NIRE nº 41803514119 de 02/09/2015			
	12/2021	12/2020	
Saldo Inicial de lucros acumulados	265.877,02	47.160,09	
Adições de exercícios anteriores	0,00	0,00	
Saldo ajustado	265.877,02	47.160,09	
Transferência de reservas	0,00	0,00	
Lucro líquido do exercício	660.567,01	191.554,48	
Destinação do lucro	0,00	0,00	
Saldo final de lucros acumulados	926.444,03	238.714,57	
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00	

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa  
Mês/Ano: 12/2021

**Estabelecimento: 01 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - 22.974.644/0001-13**

**Notas Explicativas Gerais**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**1. CONTEXTO**

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO é uma empresa de responsabilidade individual, com sede a Rua Dom Pedro II N° 26 - Sítio 04, Centro, município de Cantagalo-PR e tem como principal objetivo o comércio varejista de tintas e materiais para pintura) foi constituída em 02/08/2015, conforme seu documento constitutivo.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da A empresa compreendidas entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITC 1000, aprovada pela Resolução CRC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.  
2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

3.1.. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00021 (vinte e uma) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

Endereço: AV DOZE DE MAIO, 453, SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

Estado: PR

CEP: 85.160-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119

Data do Registro: 02/08/2015

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13

CANTAGALO, 31 de Dezembro de 2021

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
RG: 58641146  
CRC: 050528/O-2 UF: PR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	Nome
02661210989	EDERSON ENEAS MEZZOMO	
03243659908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2022 10:51:51 SCS Nº 20220773726.  
PROTOCOLO: 220773726 DE 03/02/2022. NIRE: 41803514119.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

SIIVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURitiba, 04/02/2022  
empresafacil.pr.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conteúdo e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12201473999 em 04/02/2022, protocolo 22073726. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO  
Número de Registro: 41803514119  
CNPJ: 22974644000113  
Município: Cantagalo

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

#### Assinante(s)

Nome	CRC/OAB
EDERSON ENEAS MEZZOMO	PRO50528/O-2
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2022 10:51, SOB Nº 2022073726.  
PROTOCOLADO: 22073726 DE 03/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201473999. NIRE: 41803514119  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURTINA, 04/02/2022  
empresafacil.pr.gov.br

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo  
 CNPJ: 22.974.644/0001-13

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cantagalo – Paraná CEP  
 E-mail: [edsoncant@outlook.com](mailto:edsoncant@outlook.com) / Telefone: (42) 9.9822-3771

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da  
 proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.  
 Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador,  
 nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que  
 comprovarem as demonstrações.

**Situação Financeira da Empresa**

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo      Data: 30/01/2023

**Dados do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social**

Ativo Circulante .....	R\$	1.274.992,75
Ativo Realizável a Longo Prazo .....	R\$	0,00
Imobilizado .....	R\$	0,00
Passivo Circulante .....	R\$	48.488,72
Passivo Exigível a Longo Prazo .....	R\$	0,00
Patrimônio Líquido .....	R\$	1.274.992,75

Cálculo dos Índices		Resultado
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$	26,29 <input checked="" type="checkbox"/>
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}} =$	26,29 <input checked="" type="checkbox"/>
Solvência	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$	26,29 <input checked="" type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado	

Assinado de forma digital por  
 MAICON OARLIN  
 OKONOSKI:84393416953      Dados: 2023.01.31 20:03:25 Z

Contador: Maicon Okonoski  
 CRC/PR 056.487/O-5

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA      Assinado de forma digital por  
 CANTAGALO:2297464400      EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
 0113      CANTAGALO:22974644000113  
 Dados: 2023.02.06 16:35:57 -03'00'

Responsável Legal: Edson Luiz de Oliveira  
 RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [oliveira.ed@outlook.com](mailto:oliveira.ed@outlook.com)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

REF: MÊS/ANO: 12/2021

Capital Social	Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Reserva P/ Aumento de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	R\$ 300.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 926.444,03	R\$ 1.226.444,03
Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	R\$ 60.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 926.444,03	R\$ 1.226.444,03



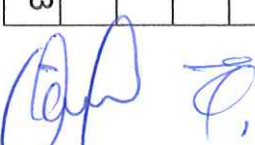
Edson Luiz de Oliveira – Representante Legal

RG: 8.123.397-7/CPF: 032.436.536-08

PR Cantagalo - 000-091'98 d33  
 Centro - 357'01M ap ezod emR  
 SOLNEMABVACA 3  
 S300UR1SNO3 V11EM  
 21-1000/749'4L6'2Z'PAND



(3)







CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.”

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.974.644/0001-13, declara que se vencedora for da presente licitação, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia manterá no local da obra o Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes**, Engenheira Civil, portador da Carteira CREA/PR Nº **162563/D**, declara ainda que a mesma será a responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

*Kelly Caroline Camilo Lopes*

(Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR Nº 162563/D

Responsável Técnica

*Kelly Caroline Camilo Lopes*  
CREA/PR 162.563/D

*Edson Luiz de Oliveira*

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7

Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.”

O representante técnico da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA a Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes** devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante. ✓

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR 162.563/D

*Kelly Caroline Camilo Lopes*

(Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR Nº 162563/D  
Responsável Técnica

*Edson Luiz de Oliveira*

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

*OM*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR."

A empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, interessada em participar do presente certame, que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal. ✓

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR





CNPJ: 22.974.644/0001-13

*Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

*Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná*

*Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.”

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, sediada à Rua Doze de Maio, 453, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.123.397-7 e do CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993. V

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

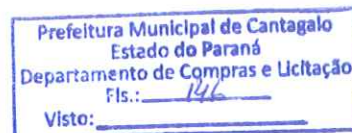
Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2023 09:26:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**  
CNPJ: **48.278.392/0001-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

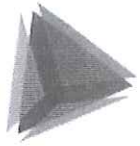
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

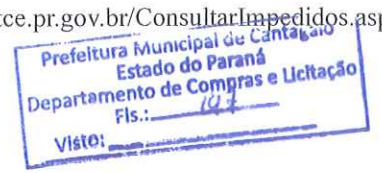
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento  Número documento  ✓

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

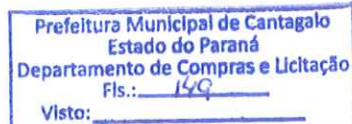
[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Envelope 1 – Documentos de Habilitação  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA – Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro  
85160-000 – Cantagalo – PR – Fone: 42-99954-3277  
Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE  
MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.  
Data de abertura: 09 de fevereiro de 2023.

**CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Página 1



Os abaixo identificados e qualificados:

**ELON CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em data de 13/08/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 651.630.879-91 e portador do RG 4.643.310-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Inocêncio Abreu, nº 180, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

**ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido em data de 15/12/2004, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.751.639-23 e portador do RG 13.511.306-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Inocêncio Abreu, nº 180, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000, menor púbere assistido pelo seu pai **ELON CARLOS DE SOUZA** já qualificado acima.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA** e terá como endereço a Rua Inocêncio Abreu, nº 180, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: Construção de edifícios Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de pintura de edifícios Obras de acabamento da construção.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades na data de 11/10/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

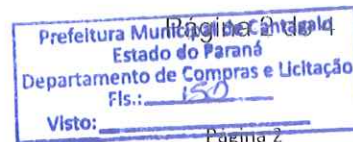
**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000.00 (cento e oitenta mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e que será integralizado neste ato em moeda corrente do país ficando assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR
ELON CARLOS DE SOUZA	162.000	90	R\$ 162.000,00
ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	18.000	10	R\$ 18.000,00
TOTAL	180.000	100	R\$ 180.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ELON CARLOS DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaro que a empresa está enquadrada como **ME (MICROEMPRESA)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo-PR, 11 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ELON CARLOS DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
ELON CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08075163923	ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR
65163087991	ELON CARLOS DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 16:53 SOB Nº 41211078836.  
PROTOCOLO: 227115350 DE 13/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213439731. CNPJ DA SEDE: 48278392000181.  
NIRE: 41211078836. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 42-99872-1190

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 153  
Visto:

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2023- PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo-PR, 09 Fevereiro de 2023



Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)



## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo PR


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo-PR, 09 de Fevereiro de 2023.

  
Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

**48.278.392/0001-81**

**Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME**

**Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR**



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 159  
Visto: \_\_\_\_\_



### CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

#### Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 24309/2023  
Emitido em 30/01/2023 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 48.278.392/0001-81 - CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
Endereço RUA INOCENCIO DE ABREU, 180 - CENTRO  
CEP: 85160-000 Cantagalo-PR  
Capital Social R\$ 180.000,00  
Situação do Cadastro

REGULAR ✓

#### Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202301030 954262686 9300	03/01/2023	01/02/2023
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1922/2023	06/01/2023	05/02/2023
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1922/2023	06/01/2023	05/02/2023
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1922/2023	06/01/2023	05/02/2023

#### Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	412110788 36	13/10/2022	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	1F29.1ADE. 2134.8FA8	02/01/2023	01/07/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	028988008- 91	02/01/2023	02/05/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	48.278.392/ 0001-81	14/10/2022	14/10/2023 ✓
206-2	Alvará de funcionamento	172/2022	28/10/2022	28/03/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	113971	28/10/2022	28/10/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	651.630.87 9-91	19/03/2019	
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACD.0648 .17DHBCFF .12	02/01/2023	02/04/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 24309/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Prova dos administradores em exercício	412110788 36	03/01/2023	02/01/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	13.511.306- 9	21/03/2012	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	080.751.63 9-23	21/03/2012	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	651.630.87 9-91	19/03/2019	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	02/2023	03/01/2023	03/04/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	02/01/2023	02/01/2024
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	412110788 36	31/12/2021	30/04/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	744142023	02/01/2023	01/07/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
5609	Materiais diversos para construção

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
651.630.879-91- Elon Carlos de Souza	-	48.278.392/0001-81-CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA 37.223.496/0001-72-KETHER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTD	37.223.496/0001-72-KETHER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA(Sócio-Administrador)
080.751.639-23- Elon Carlos de Souza Junior	-	48.278.392/0001-81-CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTD	-

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 24309/2023

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
651.630.879-91- Elon Carlos de Souza	-	48.278.392/0001-81-CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA 37.223.496/0001-72-KETHER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTD	37.223.496/0001-72-KETHER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
 - Certificado emitido gratuitamente.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 53  
Visto: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.278.392/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2022
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SOUZA JUNIOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INOCENCIO ABREU	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELONJR590@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9872-1190/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 10:19:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*

10

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 159  
Visto: \_\_\_\_\_

V  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ: 48.278.392/0001-81

V  
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:03 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2023. V

Código de controle da certidão: 1F29.1ADE.2134.8FA8  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6  
D.

Jean

ou

f

11  
11

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.278.392/0001-81 ✓  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA ✓  
**Endereço:** RUA INOCENCIO ABREU 180 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2023 a 20/02/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023012201140527811229

Informação obtida em 30/01/2023 10:32:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028988008-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.278.392/0001-81** ✓  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

✓  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

✓

La

CM

f

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 162  
Visto:

**CERTIDÃO NEGATIVA  
2/2023**

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QEMX44XZ3BR2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

ENDEREÇO: RUA INOCENCIO DE ABREU, 180 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113971	48.278.392/0001-81		172

**CNAE/ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 03 de Janeiro de 2023 09:43:40

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

14

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.278.392/0001-81  
Certidão nº: 74414/2023  
Expedição: 02/01/2023, às 09:27:25  
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.278.392/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

15

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 164  
Visto:  
Fone 42-99872-1190

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 01/2023- PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Cantagalo-PR, 09 de Fevereiro de 2023.



Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.643.310-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CADETEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2018

REGISTRO GERAL: 4.643.310-6

NOME: ELON CARLOS DE SOUZA

FILIAÇÃO: ARNALDO JORGE DE SOUZA  
HONORINA LIMA DE SOUZA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, DA SEDE  
C.CAS=2411, LIVRO=9B, FOLHA=61

CPF: 651.630.879-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Cantagalo PR  
Dpto de Compras e Licitações  
Protocolo de Recebimento

02 FEV. 2023

Horário: 14 h. e 00 min.

Carimbo e Assinatura do Recebedor

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

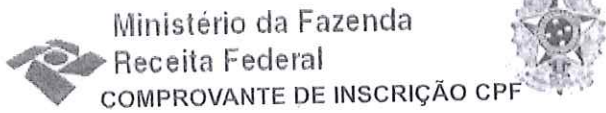
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

17



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**651.630.879-91**

Nome  
**ELON CARLOS DE SOUZA**

Nascimento  
**13/08/1970**

CÓDIGO DE CONTROLE  
BF84.CC7B.E480.2AFB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 11:55:20 do dia 06/02/2023 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 166  
 Visto: \_\_\_\_\_

18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA ME  
CNPJ: 48.278.392/0001-81  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 2 de Janeiro de 2023  
Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECHELE:03342393971  
Dados: 2023.01.02 14:28:07  
-03'00'  
Liumar Cecchele  
Distribuidor



Valido esta certidão em: https://bit.ly/2CEIIE  
Codigo Verificador TUPJPR: CACD0648-17DRHCFE-12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 1719/2023**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

**CNPJ:** 48278392000181

**Num. Registro:** 79914

**Registrada desde :** 26/10/2022

**Capital Social:** R\$ 180.000,00

**Endereço:** RUA INOCENCIO DE ABREU, 180 CENTRO

**Município/Estado:** CANTAGALO-PR

**CEP:** 85160000

**Objetivo Social:**

exploração dos ramos de: Construção de edifícios; Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção.

**Restrição de Atividade :** A empresa deve ficar com suas atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 48278392000181

1 - Nome Civil: FELIPE DIONATAN HORST ROCHA

Carteira: PR-154474/D Data de Expedição: 09/06/2016

Desde: 26/10/2022 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 5897/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).





Emitida via Internet em 05/01/2023 15:10:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are scattered in the lower right quadrant of the page. There is a large circular signature, a signature to its left, a circular stamp with the letters 'PM', and several other signatures and initials, including one that appears to be '21'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9871/2023**

Validade: 31/03/2023 ✓

Nome Civil: FELIPE DIONATAN HORST ROCHA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154474/D

Registro Nacional : 1715503210

Registrado(a) desde : 09/06/2016

Filiação : LUIZ CARLOS ROCHA  
EUGENIA CONCEIÇÃO HORST ROCHA

Data de Nascimento : 10/12/1990

Documento de Identidade : 109298158 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 06957284905

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

76350 - VALDIR DE JESUS PIMENTEL LTDA

CNPJ: 43176217000160

Desde: 14/09/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

79914 - CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ: 48278392000181

Desde: 26/10/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 27369/2023.



Emitida via Internet em 25/01/2023 09:25:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*(Handwritten signatures and initials)*  
f 23



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prek. Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Certidão de Acervo Técnico com Atestado  
174

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000060

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE DIONATAN HORST ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE DIONATAN HORST ROCHA  
Registro: PR-154474/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715503210

Número da ART: 1720226764013 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 27/12/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

Contratante: MATUZALEM JUNIOR NOLA DO NASCIMENTO 00498412970 CNPJ: 29.999.971/0001-79

Rua: RUA ALZIRA DE ABREU Nº: 360

Complemento: SALA Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: celebrado em 14/11/2022

Valor do contrato: R\$ 1.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE VARGAS Nº: SN

Bairro: VILA ROCHA

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,374565 x -52,117592

Data de início: 14/11/2022 Conclusão efetiva: 18/12/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: MATUZALEM JUNIOR NOLA DO NASCIMENTO 00498412970

CNPJ: 29.999.971/0001-79

Atividade Técnica: 1- Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 42 M2; 2- Execução de obra de edificação de alvenaria, 42 M2; 3- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 42 M2

Observações:

Garagem para Veículos da Empresa

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000060/2023

07/01/2023 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 371596/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 371596/2022.

CAT nº 1720230000060 de 06/01/2023, página 1 de 2

CREA-PR

26

# PANIFICADORA NOSSO PÃO

MATUZALEM JUNIOR NOLA DO NASCIMENTO 00498412970

CNPJ 29.999.971/0001-79

RUA ALZIRA DE ABREU, 360, CENTRO, CEP 85160-000 - CANTAGALO - PR

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, a pedido do interessado e para fins de Certidão de Acervo Técnico, que A Empresa **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**, devidamente Registrada no CREA/PR sob nº 79914 e no CNPJ 48.278.392/0001-81, com Seu Responsável Técnico Engenheiro Civil Sr. **FELIPE DIONATAN HORST ROCHA**, Inscrito no CREA-PR sob nº PR-154474/D, realizou/executou todos os Serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, demonstrando Capacidade Técnica de Execução, nada constando que o desabone. Atestamos também que os serviços encontram-se concluídos e que atenderam as exigências e especificações de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas de forma criteriosa e Satisfatória.

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

ART Nº: 1720226764013

Local: Rua Presidente Vargas, s/n, Vila Rocha, CEP 85160-000 – Cantagalo - PR

Tipo de Contrato: Empreitada Global

Atividade Técnica: - Execução de Edificações em Alvenaria;

Dimensão da Obra: 42,00 m2 - Tipo de Obra: Edificações em Alvenaria

Início da Obra: 14/11/2022 – Conclusão da Obra: 18/12/2022

### DADOS DO CONTRATANTE:

Nome: MATUZALEM JUNIOR NOLA DO NASCIMENTO 00498412970 – CNPJ 29.999.971/0001-79

Endereço: Rua Alzira de Abreu, 360, Centro, CEP 85160-000 – Cantagalo - PR

### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: FELIPE DIONATAN HORST ROCHA – CPF 069.572.849-05

CREA: PR-154474/D – Formação Profissional: Engenheiro Civil

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução Paredes Alvenaria em Tijolos	135,00 m2
- Execução e colocação de Pisos Cerâmicos	42,00 m2
- Execução de estruturas de concreto armado	42,00 m2
- Execução de Esboço/Reboco	135,00 m2
- Execução de Piso em Concreto	42,00 m2
- Execução de Pinturas	135,00 m2
- Instalação elétrica e Hidrossinatárias	42,00 m2

LOCAL E DATA: Cantagalo-PR, 18 de Dezembro de 2022.

### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

MATUZALEM JUNIOR NOLA DO NASCIMENTO 00498412970

CNPJ 29.999.971/0001-79

MATUZALEM JUNIOR NOLA DO NASCIMENTO - TITULAR

CPF 004.984.129-70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 371596/2022.

CAT nº 1720230000060 de 06/01/2023, página 2 de 2

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, que fazem de um lado a Empresa **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**, empresa de direito privado com sede a rua Inocêncio de Abreu, 180, Centro, Cantagalo - PR, inscrita no CNPJ **48.278.392/0001-81**, representado por seu Sócio Administrador Sr. Elon Carlos de Souza, Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP\_PR, CPF 651.630.879-91, neste ato denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado O Sr. **FELIPE DIONATAN HORST ROCHA** brasileiro, Engenheiro Civil devidamente Inscrito no CREA/PR sob nº **154474/D**, Carteira de Identidade RG 10.929.815-8-SSP-PR e inscrito no CPF 069.572.849-05, neste ato denominado **CONTRATADO**; mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto de contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função e conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado receberá a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas Terças-Feiras no horário de 15:30 às 17:30 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do presente contrato será por: 02 (dois) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que comunicada a outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem estabelecimento de multas;

**CLÁUSULA QUARTA:** A Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica;

**CLÁUSULA QUINTA:** Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato;

Cantagalo-PR, 14 de Outubro de 2022.

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA - Contratante

FELIPE DIONATAN HORST ROCHA - Contratado

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR  
Dpto. de Compras e Licitações  
Protocolo de Recebimento

02 FEV. 2023

Horário: 14 h. e 00 min.

Carimbo e Assinatura do Recebedor

Elon Carlos

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO

Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabellia

Selo Funarpen IN 28/2020 CCI/PR nº  
F198XqoqtdEjTa2qFAH3422AR. Consulte esse selo em  
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>. Reconheço por  
Semelhança as assinaturas de ELON CARLOS DE SOUZA e  
FELIPE DIONATAN HORST ROCHA. Dou fé.

Cantagalo-Paraná, 18 de outubro de 2022 - 15:27:15h

Sabrina de Fátima Mathias do Prado

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocência de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 42-99872-1190

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)



À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

## DECLARAÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2023- PMC**, instaurado por este Município, que a obra/serviço será executada observando o contido na resolução CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, OU LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE TRATA DO Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, utilizando procedimentos para uma gestão de resíduos sólidos da construção civil ambientalmente correta, que busca reduzir os impactos sobre o meio ambiente. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo-PR, 09 Fevereiro de 2023

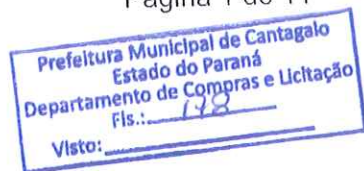
  
Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocência de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

  
f 29



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, município Cantagalo, CNPJ nº 48.278.392/0001-81, Número de Registro (NIRE) 41211078836.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/10/2022

Ato constitutivo: 41211078836

Cantagalo, 11/10/2022

\_\_\_\_\_  
ELON CARLOS DE SOUZA  
PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio, CONTADOR  
CRC/PR 03750405



Consolidação: Empresa Período: 11/10/2022 a 31/12/2022

Mes/Ano: 10/2022  
Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Crédito Compras e Licitação  
Fls.: 178  
Visto:

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
11	240.000001 CAPITAL A INTEGRALIZAR	305-0	VL.R. REF. Capital Social	0/51873	180.000,00	0,00
11	240.010001 CAPITAL SOCIAL	76-0	VL.R. REF. Capital Social	0/51873	0,00	180.000,00
11	240.010001 CAIXA	1-9	VL.R. REF. Capital Social	0/51874	180.000,00	0,00
11	240.020001 CAPITAL A INTEGRALIZAR	305-0	VL.R. REF. Capital Social	0/51874	0,00	180.000,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>
18	1101.010001 CATXA	1-9	VL.R. REF. Prestação Serviços para Caroline Palinski Scheiner, NF 001	0/51880	30.000,00	0,00
18	4101.020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VL.R. REF. Prestação Serviços para Caroline Palinski Scheiner, NF 001	0/51880	0,00	30.000,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
31	1400010077 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	144-0	VL.R. REF. Honorários 10/2022	0/51875	600,00	0,00
31	210.010001 HONORÁRIOS A PAGAR	604-7	VL.R. REF. Honorários 10/2022	0/51875	0,00	600,00
31	5103030000 SIMPLES NACIONAL	307-0	VL.R. REF. Simples 10/2022	0/51889	1.350,00	0,00
31	5103.0004 SIMPLES NACIONAL A RECEBER	61-4	VL.R. REF. Simples 10/2022	0/51889	0,00	1.350,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>1.950,00</b>	<b>1.950,00</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>391.950,00</b>	<b>391.950,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

31

Consolidação: Empresa Período: 11/10/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 11/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101070005 HONORÁRIOS A PAGAR	04-7	VLR. REF. Honorários 10/2022	0/51878	600,00	
6	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Honorários 10/2022	0/51878	0,00	600,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Serviços prestados para a Empresa Kether Consultoria	0/51887	32.600,00	
6	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	04-6	VLR. REF. Serviços prestados para a Empresa Kether Consultoria	0/51887	0,00	32.600,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>33.200,00</b>	<b>33.200,00</b>
19	410100014 FUNDOS NACIONAIS A RECEBER	97-4	VLR. REF. Simples 10/2022	0/51892	1.350,00	
19	41010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Simples 10/2022	0/51892	0,00	1.350,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
30	3102010012 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	166-6	VLR. REF. Honorários 11/2022	0/51876	600,00	
30	2101070005 HONORÁRIOS A PAGAR	04-7	VLR. REF. Honorários 11/2022	0/51876	0,00	600,00
30	410100014 FUNDOS NACIONAIS A RECEBER	97-4	VLR. REF. Simples 11/2022	0/51890	1.467,00	
30	41010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Simples 11/2022	0/51890	0,00	1.467,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>2.067,00</b>	<b>2.067,00</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>36.617,00</b>	<b>36.617,00</b>

Municipal de Cantagalo  
Credito  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 180  
Visto: 0,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Consolidação: Empresa		Período: 11/10/2022 a 31/12/2022		Mês/Ano: 12/2022	Débito	Crédito
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto		
06	2101070005 HONORÁRIOS A PAGAR	04-7	VLR. REF. Honorários 11/2022	07/51879	600,00	0,00
06	3101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Honorários 11/2022	07/51879	0,00	600,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
17	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Serviços prestados para a Empresa Kether Consultoria	07/51888	36.676,80	0,00
17	3103020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF. Serviços prestados para a Empresa Kether Consultoria	07/51888	0,00	36.676,80
				<b>Total do Dia:</b>	<b>36.676,80</b>	<b>36.676,80</b>
24	2101090014 SIMPLES NACIONAL A RECEBER	07-4	VLR. REF. Simples 11/2022	07/51893	1.467,00	0,00
26	3101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Simples 11/2022	07/51893	0,00	1.467,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>1.467,00</b>	<b>1.467,00</b>
31	4002010027 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	100-0	VLR. REF. Honorários 12/2022	07/51877	600,00	0,00
31	40020000 HONORÁRIOS A PAGAR	64-7	VLR. REF. Honorários 12/2022	07/51877	0,00	600,00
31	2101070005 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF. Enc	27/51891	30.000,00	0,00
31	4002010027 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	212-7	VLR. REF. Enc	27/51892	0,00	30.000,00
31	4002010027 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	104-0	VLR. REF. Enc	27/51893	0,00	1.500,00
31	4002010003 LUCRO DO EXERCÍCIO	01-4	VLR. REF. Enc	27/51894	1.500,00	0,00
31	4002010003 LUCRO DO EXERCÍCIO	67-6	VLR. REF. Enc	27/51895	0,00	25.200,00
31	2101090014 SIMPLES NACIONAL A RECEBER	302-6	VLR. REF. Simples 12/2022	07/51896	20.200,00	0,00
31	3101010001 CAIXA	07-4	VLR. REF. Simples 12/2022	07/51891	1.650,45	0,00
31	3103020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF. Encerramento Exercício	3/51894	69.276,80	0,00
31	3103010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	212-7	VLR. REF. Encerramento Exercício	3/51895	0,00	69.276,80
31	3103030004 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. Encerramento Exercício	3/51896	0,00	4.467,45
31	3103010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	212-7	VLR. REF. Encerramento Exercício	3/51897	4.467,45	0,00
31	2101090014 SIMPLES NACIONAL A RECEBER	67-6	VLR. REF. Encerramento Exercício	3/51898	0,00	61.809,35
31	2101090014 SIMPLES NACIONAL A RECEBER	012-7	VLR. REF. Encerramento Exercício	3/51899	64.809,35	0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>200.804,05</b>	<b>200.804,05</b>
				<b>Total do Mês:</b>	<b>239.547,85</b>	<b>239.547,85</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>668.114,85</b>	<b>668.114,85</b>

Preleito Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 181  
Visto em 03/01/2023

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
33

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2022



<b>ATIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
CAIXA	275.259,80
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>275.259,80</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>275.259,80</b>
PASSIVO CIRCULANTE	<b>2.250,45</b>
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.250,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	1.650,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>273.009,35</b>
CAPITAL REALIZADO	180.000,00
CAPITAL SOCIAL	180.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	93.009,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	93.009,35
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>275.259,80</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 275.259,80 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Emitido por ACÁCIA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

34

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 10/2022 a 12/2022

99.276,80 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
99.276,80 Estado do Paraná  
99.276,80 Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 123  
Visto: \_\_\_\_\_

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		4.467,45
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		4.467,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS		4.467,45
RECEITA LÍQUIDA		94.809,35
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		94.809,35
DESPESAS OPERACIONAIS		1.800,00
DESPESAS OPERACIONAIS		1.800,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.800,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.800,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		93.009,35
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		93.009,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		93.009,35

*[Handwritten signatures]*

*[Circular stamp]*

*[Handwritten signature]*

35



Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials CM]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

36

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reavaliação de Imóveis	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido por ACÁCIA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

*(Handwritten signatures and initials)*

37

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

Estabelecimento: 01 - CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA - 48.278.392/0001-81



Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Cantagalo - PR, tendo como objeto social a prestação de Serviços no ramo de Construção Civil, com início de atividades em 11/10/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00 junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 180.000,00, dividido em 180.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio participação percentual

Elon Carlos de Souza 90,00%

Elon Carlos de Souza Junior 10,00%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cantagalo-PR, 31 de Dezembro de 2022;

Emitido por ACÁCIA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

38



## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 11/10/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA.

Cantagalo, 31/12/2022

---

ELON CARLOS DE SOUZA  
PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio, CONTADOR  
CRC/PR 03750405

39



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65163087991	ELON CARLOS DE SOUZA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/01/2023 09:21 SOB N°  
20230047793.  
PROTOCOLO: 230047793 DE 04/01/2023. NIRE: 41211078836.  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 04/01/2023  
empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12300086800 em 04/01/2023, protocolo 230047793. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
Número de Registro: 41211078836  
CNPJ: 48278392000181  
Município: Cantagalo

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 11/10/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
65163087991	ELON CARLOS DE SOUZA	PR03750405



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/01/2023 09:21 SOB Nº  
20230047793.  
PROTOCOLO: 230047793 DE 04/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12300086800. NIRE: 41211078836.  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 04/01/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials)*

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone: 42-99872-1199

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)



## CAPACIDADE FINANCEIRA

### TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as Demonstrações

Cálculo dos Índices	Resultado
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	122,31 ✓
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	122,31 ✓
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	122,31 ✓
QGE-Endividamento Geral = Passivo Circulante + Exigível LP / Ativo Total	0,01

AC=ativo circulante;  
AP=ativo permanente;  
PC=passivo circulante

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

Cantagalo-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Elon Carlos de Souza – RG 4.643.310-6-SSP-PR  
Contador CRC PR 37504/O-5

Elon Carlos de Souza  
Contador  
CRC-PR 037.504/O-5

Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates like '42'.

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 41 3399872-1190

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)



## TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação do Município de Cantagalo

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 – MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução nº 91, de 9/10/2014, do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA N.º	Data Registro	Assinatura Resp. Técnico
Felipe Dionatan Horst Rocha	Eng. Civil	PR 154474/D	09/06/2016	

Cantagalo-PR, 06 de Fevereiro de 2023.

Felipe Dionatan Horst Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 154474/D

Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

**48.278.392/0001-81**

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

43

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 42-99872-1190

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)



## TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

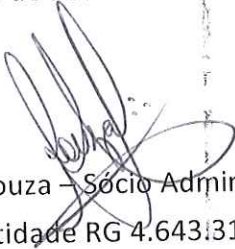
À Comissão de Licitação do Município de Cantagalo-PR

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 – MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

O representante técnico da Empresa Construtora Souza Cantagalo Ltda, Sr. Felipe Dionatan Horst Rocha, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante. ✓

Cantagalo-PR, 06 de Fevereiro de 2023.

  
Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

  
Felipe Dionatan Horst Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 154474/D













44

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 42 99872-1190

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 193

Visto:

## ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná


Ref.: Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

## MODELO DE DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, com sede na Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 – Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.278.392/0001-81, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo-PR, 09 de Fevereiro de 2023.



Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



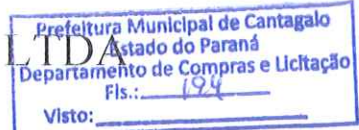
45

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 42-99872-1190

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)



## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA , CNPJ/MF nº 48.278.392/0001-81, Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 – Cantagalo-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. ✓

Cantagalo-PR, 09 de Fevereiro de 2023.

Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 42-99872-1190

e-mail: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 195  
Visto:

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital. ✓

EM: 02/02/2023.


CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA

RESPONSÁVEL DA EMPRESA: Elon Carlos de Souza

E-MAIL: [elon.souza@uol.com.br](mailto:elon.souza@uol.com.br)

TELEFONE: 42-99954-3277

Cantagalo-PR, 09 de Fevereiro de 2023.

  
Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



Município de Cantagalo– Paraná


Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA  
CAÇULA EM CANTAGALO/PR

### TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Elon Carlos de Souza, carteira de identidade 4.643.310-6 /SSPPR, legalmente nomeado representante da proponente CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, CNPJ 48.278.392/0001-81, DECLARO, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de **habilitação** e **Proposta de Preços**, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso aos prazos respectivos.

CANTAGALO, 09 de fevereiro de 2023.

  
-----  
Elon Carlos de Souza  
Sócio Representante





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2023 09:26:44

## Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** ✓  
CNPJ: **22.974.644/0001-13**

## Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 09  
Visto: \_\_\_\_\_

**CANTAGALO**  
**453, Cantagalo - PR**  
de Pregos nº. 01/2023 - PMC.  
**ESSE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO**  
**CO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**  
eiro de 2023.



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PMC

#### Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.”

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 01/2023, é de R\$ 29.179,37 (Vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (Sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 01/2023.

Cantagalo, 09 de fevereiro 2023.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

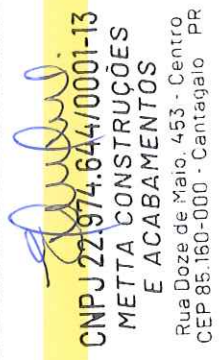
Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICONV</b>	<b>PROponente / TOMADOR</b>	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b>
0	0	Metta Construção e Acabamentos	Muro de arrimo - Rua Castelo Branco
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
CURITIBA	09-22 (N.DES.)		0 CANTAGALO

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>MURO DE ARRIMO</b>									
1.1.1.	SINAPI	96531	BASE CONCRETO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,20	80,00	BDI 1	97,26	2.983,42
1.1.2.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,47	500,00	BDI 1	607,90	1.501,51
1.1.3.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,63	13,00	BDI 1	15,81	1.053,42
1.2.	<b>GABIAO</b>								
1.2.1.	SINAPI	92746	MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	16,36	600,00	BDI 1	729,48	11.934,29
1.2.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,00	300,00	BDI 1	364,74	2.917,92
1.2.3.	SINAPI	94342	ATERRO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M3	66,00	40,00	BDI 1	48,63	3.209,58
1.3.	<b>LAJE E DRENO SUPERIOR</b>								
1.3.1.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,00	80,00	BDI 1	97,26	1.167,12
1.3.2.	SINAPI	103798	CONCRETAGEM DE DISSIPADOR DE ENERGIA, CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	3,65	530,00	BDI 1	644,37	2.351,95
1.3.3.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	30,25	100,00	BDI 1	121,58	3.677,80
1.3.4.	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,33	13,00	BDI 1	15,81	669,24
1.3.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,81	16,00	BDI 1	19,45	288,05

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 031  
 Visto:

  
 CNPJ 22.974.644/0001-13  
**METTA CONSTRUÇÕES**  
 E ACABAMENTOS  
 Rua Doze de Maio, 453 - Centro.  
 CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> 0	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Muro de arrimo - Rua Castelo Branco
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> (09-22 (N.DES.))	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 0	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 CANTAGALO
		<b>BDI 1</b> 21,58%	<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									29.179,37

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANTAGALO

Local

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Data

*Kelly Carmilo Lopes*  
*Kelly Caroline Camilo Lopes*  
CREA/PR 162.563/D

*Fidelis*  
CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

(3)

*WAC*

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 2/2  
Visto: \_\_\_\_\_





**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPONENTE TOMADOR -	APELIDO EMPREENDIMENTO Muro de arrimo - Rua Castelo Branco	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	-------------------------	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	MURO DE ARRIMO	29.179,37	% Período:	01/23 72,06%	02/23 27,94%	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
1.1.	BASE CONCRETO	2.963,42	% Período:	100,00%											
1.2.	GABIAO	18.061,79	% Período:	100,00%											
1.3.	LAJE E DRENO SUPERIOR	8.154,16	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 29.179,37</b>			%:	72,06%	27,94%										
Período:	Repasso:														
	Contrapartida:	21.025,21		8.154,16											
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	21.025,21		8.154,16											
	%:	72,06%		100,00%											
	Repasso:														
Acumulado:	Contrapartida:	21.025,21		29.179,37											
	Outros:														
	Investimento:	21.025,21		29.179,37											

CANTAGALO  
Local

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023  
Data

*Kelly Caroline Lopes*  
Kelly Caroline Lopes  
CREA/PR 162.563/D

*Rufina*  
CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 203  
Visto: \_\_\_\_\_

Envelope 2 – Proposta de Preços

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA – Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro  
85160-000 – Cantagalo – PR – Fone: 42-99954-3277

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE  
MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

Data de abertura: 09 de fevereiro de 2023.

# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

Rua Inocêncio de Abreu, 180 – Centro CEP 85160-000 - Cantagalo-PR – Fone 42-99872-1190  
e-mail: elon.souza@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 205  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços Nº. 01/2023-PMC.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ 26.509,78 (Vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Planilha de serviços, cronograma de execução e Quadro Composição BDI Anexo a esta Proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta ) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIO: Banco Sicoob 756

Agência 4390-7

Conta Corrente: 63472-7

NOME DO REPRESENTANTE: Elon Carlos de Souza - CPF: 651.630.879-91

Cantagalo-PR, 09 De Fevereiro De 2023.

Elon Carlos de Souza – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade RG 4.643.310-6-SSP-PR  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CNPJ 48.278.392/0001-81

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA	Muro de arrimo - Rua Castelo Branco
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	09-22 (N DES.)	0	CANTAGALO
			BDI 1
			21,58%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									26.509,78
1.			<b>MURO DE ARRIMO</b>						26.509,78
1.1.			<b>BASE CONCRETO</b>						2.651,19
1.1.1.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,20	73,00	BDI 1	88,75	372,75
1.1.2.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,47	435,00	BDI 1	528,87	1.306,31
1.1.3.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,63	12,00	BDI 1	14,59	972,13
1.2.			<b>GABIÃO</b>						16.354,24
1.2.1.	SINAPI	92746	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	16,36	538,00	BDI 1	654,10	10.701,06
1.2.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,00	276,00	BDI 1	335,56	2.684,48
1.2.3.	SINAPI	94342	ATERRO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M3	66,00	37,00	BDI 1	44,98	2.968,68
1.3.			<b>LAJE E DRENO SUPERIOR</b>						7.504,35
1.3.1.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,00	74,00	BDI 1	89,97	1.079,64
1.3.2.	SINAPI	103798	CONCRETAGEM DE DISSIPADOR DE ENERGIA, CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	3,65	479,00	BDI 1	582,37	2.125,65
1.3.3.	SINAPI	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	30,25	93,00	BDI 1	113,07	3.420,37
1.3.4.	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,33	12,00	BDI 1	14,59	617,59
1.3.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,81	14,50	BDI 1	17,63	261,10

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 206

Viso:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 01 CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Muro de arrimo - Rua Castelo Branco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 01 CANTAGALO
			BDI.1 21,58%
			BDI.2 0,00%
			BDI.3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (RS)
0									26.509,78

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANTAGALO

Local

terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Data

Responsável Técnico  
Nome: FELIPE DIONATÂN HORST ROCHA  
CREA/CAU: PR-154474/D  
ART/IRRT:

Felipe Dionatân Horst Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 154474/D

Elon Carlos de Souza  
sócio Administrador  
CPF: 03.616.747.91  
RG: 5.552.310-5

48.278.392/0001-81

Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 207  
Visto: \_\_\_\_\_  
2 / 2

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PMV3 04





### Quadro de Composição do BDI

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 209  
 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 0 | Nº SICONV: 0 | PROPONENTE / TOMADOR: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
 Muro de arrimo - Rua Castelo Branco /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 2**

TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANTAGALO | Local | Data: terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Responsável Técnico  
 Nome: FELIPE DIONATAN HORST ROCHA  
 CREA/CAU: PR-154474/D  
 ART/RRT: 0

*Felipe Dionatan Horst Rocha*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 154474/D

*Elon Carlos de Souza*  
 Sôdo Administrador  
 RG 4.643.310-6  
 CPF 651.630.879-91  
 48.278.392/0001-81  
 Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME

Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
 CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

*Handwritten signatures and initials*



### Quadro de Composição do BDI

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 210  
 Visto:  
 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
 Muro de arrimo - Rua Castelo Branco /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 3**

TIPO DE OBRA  
 (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANTAGALO  
 Local

terça-feira, 7 de fevereiro de 2023  
 Data

Responsável Técnico  
 Nome: FELIPE DIONATAN HORST ROCHA  
 CREA/CAU: PR-154474/D  
 ART/RRT: 0  
 Felipe Dionatan Horst Rocha  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 154474/D

Elon Carlos de Souza  
 Sócio Administrador  
 RG 4.643.310-6  
 CPF 651.630.879-91

**48.278.392/0001-81**  
 Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME  
 Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
 CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

*(Handwritten signatures and marks)*



# CATYA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO | APELIDO EMPREENDIMENTO Muro de arrimo - Rua Castelo Branco | DESCRIÇÃO DO LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	MURO DE ARRIMO	26.509,78	% Período:	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
1.1.	BASE CONCRETO	2.651,19	% Período:	71,69%	28,31%										
1.2.	GABIAO	16.354,24	% Período:	100,00%											
1.3.	LAJE E DRENO SUPERIOR	7.504,35	% Período:		100,00%										
<b>Total:</b>		<b>R\$ 26.509,78</b>	%:	71,69%	28,31%										

Período:	Repassar:	Contrapartida:	Outros:	Investimento:
	19.005,43	7.504,35		19.005,43
	71,69%	100,00%		71,69%
Acumulado:	Repassar:	Contrapartida:	Outros:	Investimento:
	19.005,43	26.509,78		19.005,43
		26.509,78		26.509,78

CANTAGALO  
Local  
terça-feira, 7 de fevereiro de 2023  
Data

*Elion Carlos de Souza*  
Sócio Administrador  
RG: 21.643.310/6  
CPF: 651.630.879-91

**48.278.392/0001-81**  
Construtora Souza Cantagalo Ltda.-ME  
Rua Inocêncio de Abreu, 180 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

Responsável Técnico  
Nome: FELIPE DIONATAN HORST ROCHA  
CREA/CAU: PR-154474/D  
ART/RRT:

*Felipe Dionatan Horst Rocha*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 154474/D

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



## ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

No nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 77/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 01/2023-PMC**. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado o Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** representante credenciado da empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA** entregou os envelopes de habilitação e proposta de preços no dia anterior e não credenciou representante para a sessão. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica das proponentes, verificando que as proponentes cumpriram com as normas do edital sendo declaradas **HABILITADAS**. O presente firmou renúncia da fase de habilitação, passando-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando as mesmas em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado: Proponente **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.278.392/0001-81, no valor total de **R\$ 26.509,78** (vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos). Diante do elencado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressalvando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 013  
Visto: \_\_\_\_\_



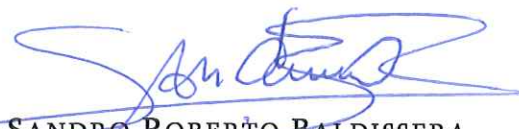
**DIRCEU LUIZ GARCÍAS DA SILVA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**EROANE CHETIMA ROCHA**

**MEMBRO**



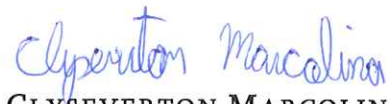
**SANDRO ROBERTO BALDISSERA**

**MEMBRO**



**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Credenciado empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**



**GLYSEVERTON MARCOLINA**

**Engenheiro Municipal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 09 de fevereiro de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 01/2023-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou cadastramento para o certame duas proponentes sendo que apenas uma se fez presente através do representante, conforme documentos anexos ao processo.

Aberto a documentação e tendo as proponentes, apresentado as documentações de acordo com o solicitado no edital, foram declaradas **HABILITADAS**.

Os participante renunciaram expressamente ao recurso da fase de habilitação na sessão, conforme registro em ata; razão pela qual foi aberto o envelope de proposta de preço, onde a empresa **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **48.278.392/0001-81**, apresentou a melhor proposta com o valor total de R\$ **26.509,78** (vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos) a qual foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** por atender aos requisitos do edital e apresentar a melhor proposta.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,

  
**Dirceu Luiz Garcias**

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Tomada de Preço nº. 01/2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 214).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 49/51.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 18/01/2023 no DOM (fl. 89), no dia 19/01/2023 em jornal de circulação regional (fl. 93), no DOE (fl. 94), e em jornal de grande circulação no Estado (fl. 95), com prazo para apresentação das propostas definido para o 23/11/2022, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO - LTDA, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 212/213).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 01/2023**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de fevereiro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81 situada na RUA INOCENCIO DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000 no valor de 26.509,78 (vinte e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
 ANO III - EDIÇÃO 022/2023 – QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAGINA 03



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2023 - PMC  
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO NAS RUAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS inscrita no CNPJ 43.222.803/0001-01 com sede na RUA DOS EXPEDICIONARIOS Astorga-PR CEP 86742-000, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - PMC  
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81 situada na RUA INOCENCIO DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000 no valor de 26.509,78 (vinte e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANTAGALO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº01/2023**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000, inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO KONJUNSKI, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de CAVACO, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, suscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 2.029, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, e da matrícula desconhecida.

**DO NÚCLEO:**

Artigo 01. Núcleo Urbano Cavaco, localizado neste município, ocupa uma área de 89.463,04 m², conforme a matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Bucha Neto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e uma área de 324.579,62 m², conforme matrícula desconhecida.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 414.042,66 m², tendo a concentração de 98 lotes, sendo 72 lotes aderentes, 23 lotes titular tabular e 3 áreas institucionais, com uma população de aproximadamente 150 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Avenida Irineu Mendes Machado, Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I, Rua Projetada J, Rua Projetada K, Rua Projetada L e Rua Projetada M, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANTAGALO**

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A regularização do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

**QUADRO DE ÁREAS DE MATRÍCULAS**

Área da matrícula 2.029	84.700,00 m²
Área da REURB na matrícula 2.029	89.463,04 m²
Diferença de área (faltas)	4.763,04 m²
Área da matrícula desconhecida	—
Área da REURB na matrícula desconhecida	324.579,62 m²

**QUADRO DE ÁREAS**

Área dos lotes aderentes	236.292,39 m²
Área dos lotes titular tabular	119.835,49 m²
Área dos lotes institucionais	13.614,72 m²
Área das ruas	44.300,06 m²
Área total da REURB	414.042,66 m²
Área de APP que incide sob a área da REURB	33.325,66 m²

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

**DAS CONFRONTAÇÕES:**

Artigo 03. Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2023-PMC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

### CONTRATO Nº. 19/2023-PMC

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA** inscrita no CNPJ **48.278.392/0001-81** situada na RUA INOCENCIO DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. ELON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, domiciliado na Rua Inocência de Abreu nº 180 centro de Cantagalo-Pr, portador do CPF/MF nº 651.630.879-91, e cédula de identidade nº 4.643.310-6 SSP/PR.

- **VALOR CONTRATADO:** R\$ 26.509,78 (vinte e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Data do Contrato: 15 de fevereiro de 2023.

Vigência do Contrato: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 022/2023 – QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PAGINA 02**



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**  
**CONTRATO Nº 18/2023**  
**TERMO ADITIVO**  
**VALOR**  
**De 14 de fevereiro de 2023.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699-0 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, Nº 1303, Centro, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, bem como nos termos da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o CONTRATO Nº 18/2023 celebrado em 14 de fevereiro de 2023 com o seguinte objeto: fornecimento DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em decorrência da necessidade de realizar serviços juntamente com fornecimento de peças no motor do veículo MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007., faz-se mister a pactuação de acréscimo de 25%, no lote 4 da planilha de veículos, eis, que o saldo para este veículo é insuficiente para arcar com toda a manutenção do veículo. Como neste lote existe um saldo contratual de R\$ 12.543,12 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos), aplicando-se o acréscimo de 25%, ficará um valor para o lote de R\$ 3.135,78 (três mil cento



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), com fulcro ao que prececiona o Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 3.135,78 (três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte as dotações orçamentárias elencadas no contrato 18/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Contratante  
 CPF: 192.411.199-34

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**  
 Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2023-PMC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULIA EM CANTAGALO/PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 19/2023-PMC**  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81 situada na RUA INOCENCIO DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. ELON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, domiciliado na Rua Inocência de Abreu nº 180 centro de Cantagalo-Pr. portador do CPF/MF nº. 651.630.879-91, e cédula de identidade nº. 4.643.310-6 SSP/PR.

- **VALOR CONTRATADO:** R\$ 26.509,78 (vinte e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Data do Contrato: 15 de fevereiro de 2023.  
 Vigência do Contrato: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

- **EXTIN EXTINTORES LTDA** inscrita no CNPJ 15.307.203/0001-00 com sede na Rua Julio Serrante Cianorte-PR CEP 87211-454, no valor de R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais).

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 9226990 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA** inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81 situada na RUA INOCENCIO DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **ELON CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, domiciliado na Rua Inocência de Abreu nº 180 centro de Cantagalo-Pr, portador do CPF/MF n.º 651.630.879-91, e cédula de identidade n.º 4.643.310-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 26.509,78** (vinte e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC Contrato Administrativo nº. 19/2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1019	1420	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 15 de fevereiro de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

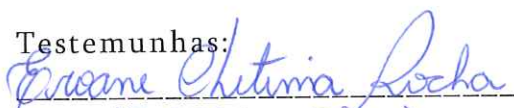
ASSINADO DIGITALMENTE  
ELON CARLOS DE SOUZA

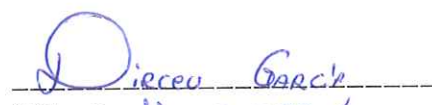
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
RG nº. 10.0858.057-7

  
RG nº. 11.015.789-4